**DECRETO Nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012**

**Versão Compilada**

**Alterado pelos Decretos: 001351/2013**

**001451/2013**

**001573/2013**

**001639/2013**

**001792/2013**

**001984/2014**

**002249/2014**

**000018/2015**

**000375/2015**

**000782/2016**

**001157/2017**

**001248/2017**

**001431/2017**

**001868/2018**

**000425/2020**

**000648/2020**

**000874/2020**

**001309/2021**

**001595/2021**

**001677/2022**

**001738/2022**

**(última atualização em: 14/02/2022)**

Aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA** **CATARINA**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, com suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1ºFica aprovada a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os órgãos da administração pública estadual direta, as autarquias, as fundações, os fundos especiais e as empresas estatais dependentes de recursos ordinários do tesouro do Estado terão que observar na execução da despesa orçamentária, as disposições e o detalhamento da Classificação da Despesa Pública aprovada por este Decreto.

Art. 3º A discriminação das naturezas de despesas constante deste Decreto poderão ser ampliadas, modificadas ou excluídas pela Diretoria de Planejamento Orçamentário, núcleo técnico do Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento, sem a necessidade de publicação de ato legal, para atender às necessidades de execução orçamentária, financeira e de escrituração contábil, observados a estrutura e os conceitos constantes das normas constitucionais e legais.

Art. 4º Ficam revogados o Decretos nº 3.221, de 6 de maio de 2010, o Decreto nº 3.401, de 15 de julho de 2010, o Decreto nº 3.529, de 24 de setembro de 2010, o Decreto nº 026, de 28 de janeiro de 2011, o Decreto nº 1.088, de 3 de agosto de 2012, e o Decreto nº 1.192, de 5 de outubro de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2012

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

DerlyMassaud de Anunciação

Nelson Antônio Serpa

**ANEXO ÚNICO**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de: I - Categoria Econômica; II - Grupo de Natureza da Despesa; e III - Elemento de Despesa.

A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Estrutura da Natureza da Despesa Orçamentária: conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária forma um código estruturado que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento. Essa estrutura deve ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo.

O código da natureza de despesa orçamentária é composto por seis dígitos, desdobrado até o nível de elemento ou, opcionalmente, por oito, contemplando o desdobramento facultativo do elemento. A agregação destes números constituirá o código referente à classificação da despesa quanto a sua natureza, conforme sequência a seguir indicada:

X.X.XX.XX.XX

1º dígito - indica a categoria econômica;

2º dígito - indica o grupo de natureza da despesa;

3º/4º dígitos - indicam a modalidade de aplicação;

5º/6º dígitos - indicam o elemento de despesa (objeto de gasto); e

7º/8º dígitos - indicam o desdobramento do elemento de despesa (opcional)

A classificação da Reserva de Contingência bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social, quanto à natureza da despesa orçamentária, serão identificadas com o código “9.9.99.99”, conforme estabelece o parágrafo único do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

A - CATEGORIA ECONÔMICA: despesa orçamentária, assim como a receita, é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

3. DESPESAS CORRENTES: classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4. DESPESAS DE CAPITAL: classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

É importante observar que as despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (no caso dos grupos de natureza da despesa 4 - investimento e 5 - inversões financeiras) ou o registro de desincorporação de um passivo (no caso do grupo de despesa 6 - amortização da dívida).

B - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND): agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1. Pessoal e Encargos Sociais

2. Juros e Encargos da Dívida

3. Outras Despesas Correntes

4. Investimentos

5. Inversões Financeiras

6. Amortização da Dívida

Especificações:

1. Pessoal e Encargos Sociais: despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

2. Juros e Encargos da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária;

3. Outras Despesas Correntes: despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa;

4. Investimentos: despesas orçamentárias com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

5. Inversões Financeiras: despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo;

6. Amortização da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Observação: a Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive a abertura de créditos adicionais, serão classificadas, no que se refere ao grupo de natureza de despesa, com o código “9”.

C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO: modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento.

Observa-se que o termo “transferências” utilizado nos arts. 16 e 21 da Lei nº 4.320, de 1964, compreende as subvenções, auxílios e contribuições que atualmente são identificados em nível de elementos na classificação da natureza da despesa. Não se confundem com as transferências de recursos financeiros, representadas pelas modalidades de aplicação, e são registradas na modalidade de aplicação constante da seguinte codificação atual:

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

20. Transferências à União;

22. Execução Orçamentária Delegada à União;

30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

31. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo;

32. Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal;

35. Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

36. Transferência Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

40. Transferências a Municípios;

41. Transferências a Municípios-Fundo a Fundo;

42. Execução Orçamentária Delegada a Municípios;

45. Transferência Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

46. Transferência Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

50. Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos;

60. Transferências a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos;

67. EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP): despesas orçamentárias do parceiro público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012. (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

70. Transferências a Instituições Multigovernamentais;

71. Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio;

72. Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos;

73. Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

74. Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

75. Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

76. Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

80. Transferências ao Exterior;

90. Aplicações Diretas;

91. Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

92. Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização. (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

93. Aplicação Direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente participe;

94. Aplicação Direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente não participe;

95. Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

96. Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

99. A definir.

Especificações:

20. Transferências à União: despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta;

22. Execução Orçamentária Delegada à União: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante;

30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta;

31. Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade Fundo a Fundo;

32. Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante;

35. Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade Fundo a Fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

36. Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar      nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade Fundo a Fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o  art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

40. Transferências a Municípios: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta;

41. Transferências a Municípios Fundo a Fundo: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade Fundo a Fundo;

42. Execução Orçamentária Delegada a Municípios: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante;

45. Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade Fundo a Fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

46. Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade Fundo a Fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar   nº 141, de 2012;

50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não integrem a Administração Pública; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

60. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não integrem a Administração Pública; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

70. Transferências a Instituições Multigovernamentais: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio);

71. Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012;

72. Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante;

73. Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012;

74. Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar  nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012;

75. Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os   §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

76. Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

80. Transferências ao Exterior: despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil;

90. Aplicações Diretas: aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo;

91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo;

92. Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização: Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

93. Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente participe: despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

94. Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente não participe: despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

95. Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012: aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

96. Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012: aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012;

99. A definir: modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D - ELEMENTO DE DESPESA: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa. A relação dos elementos de despesa é apresentada a seguir:

Elemento de Despesa:

01. Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

03. Pensões; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

04. Contratação por Tempo Determinado;

05. (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

06. Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso;

07. Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência;

08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar;

10. Seguro Desemprego e Abono Salarial;

11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

12. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar;

13. Obrigações Patronais

14. Diárias – Civil;

15. Diárias – Militar;

16. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil;

17. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar;

18. Auxílio Financeiro a Estudantes;

19. Auxílio-Fardamento;

20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores;

21. Juros sobre a Dívida por Contrato;

22. Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato;

23. Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária;

24. Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária;

25. Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita;

26. Obrigações decorrentes de Política Monetária;

27. Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares;

28. Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos;

29. Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes;

30. Material de Consumo;

31. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

32. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

33. Passagens e Despesas com Locomoção;

34. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceização;

35. Serviços de Consultoria;

36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

37. Locação de Mão-de-Obra;

38. Arrendamento Mercantil;

39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e (Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

41. Contribuições;

42. Auxílios;

43. Subvenções Sociais;

45. Subvenções Econômicas;

46. Auxílio-Alimentação;

47. Obrigações Tributárias e Contributivas;

48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;

49. Auxílio-Transporte;

51. Obras e Instalações;

52. Equipamentos e Material Permanente;

53. Aposentadorias do RGPS – Área Rural;

54. Aposentadorias do RGPS – Área Urbana;

55. Pensões do RGPS – Área Rural;

56. Pensões do RGPS – Área Urbana;

57. Outros Benefícios do RGPS – Área Rural;

58. Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana;

59. Pensões Especiais;

61. Aquisição de Imóveis;

62. Aquisição de Produtos para Revenda;

63. Aquisição de Títulos de Crédito;

64. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado;

65. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas;

66. Concessão de Empréstimos e Financiamentos;

67. Depósitos Compulsórios;

70. Rateio pela participação em Consórcio Público;

71. Principal da Dívida Contratual Resgatado;

72. Principal da Dívida Mobiliária Resgatado;

73. Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada;

74. Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada;

75. Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita;

76. Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado;

77. Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado;

81. Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas;

82. APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP: despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada (PPP), destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

83. DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR: despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada (PPP), bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).(Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

84. DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS: despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais, inclusive as decorrentes de integralizaçãode cotas.(Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

85. Transferências por meio de Contrato de Gestão; (Item acrescido pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021)

86. Compensações a Regimes de Previdência; (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91. Sentenças Judiciais;

92. Despesas de Exercícios Anteriores;

93. Indenizações e Restituições;

94. Indenizações e Restituições Trabalhistas;

95. Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo;

96. Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado;

97. Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS;

98. Despesas do Orçamento de Investimento (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

99. A Classificar;

Especificações:

01. Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas: despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

03. Pensões: despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

04. Contratação por Tempo Determinado: despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso;

05. (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

06. Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso: despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição da República;

07. Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência: despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria;

08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar: despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro do servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões; auxílio-doença; (Redação dada pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

10. Seguro Desemprego e Abono Salarial: despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição da República, respectivamente;

11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva: Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por Assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente;

12. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar: despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares;

13. Obrigações Patronais: despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa;

14. Diárias – Civil: despesas orçamentárias para a cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente;

15. Diárias – Militar: despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada;

16. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil: despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

17. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar: despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos;

18. Auxílio Financeiro a Estudantes: despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

19. Auxílio-Fardamento: despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento - pago diretamente ao servidor ou militar;

20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores: despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

21. Juros sobre a Dívida por Contrato: despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas;

22. Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato: despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos;

23. Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária: despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos;

24. Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária: despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.;

25. Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita: despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição;

26. Obrigações Decorrentes de Política Monetária: despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente;

27. Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares: despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos;

28. Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos: despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos;

29. Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes: despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados;

30. Material de Consumo: despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro;

31. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras: despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos;

32. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;

33. Passagens e Despesas com Locomoção: despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração;

34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização: despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei;

35. Serviços de Consultoria: despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas;

36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física;

37. Locação de Mão-de-Obra: despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado;

38. Arrendamento Mercantil: despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador;

39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; e(Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

41. Contribuições: despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;

42. Auxílios: despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

43. Subvenções Sociais: despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no  art. 26 da LRF;

45. Subvenções Econômicas: despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes;

46. Auxílio-Alimentação: despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta;

47. Obrigações Tributárias e Contributivas: despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa;

48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

49. Auxílio-Transporte: despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos;

51. Obras e Instalações: despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.;

52. Equipamentos e Material Permanente: despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes;

53. Aposentadorias do RGPS - Área Rural: despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do RGPS, relativos à área rural;

54. Aposentadorias do RGPS - Área Urbana: despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do RGPS, relativos à área urbana;

55. Pensões do RGPS - Área Rural: despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais todas relativas à área rural;

56. Pensões do RGPS - Área Urbana: despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana;

57. Outros Benefícios do RGPS - Área Rural: despesas orçamentárias com benefícios do RGPS, relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões;

58. Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana: despesas orçamentárias com benefícios do RGPS, relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões;

59. Pensões Especiais: despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

61. Aquisição de Imóveis: despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização;

62. Aquisição de Produtos para Revenda: despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura;

63. Aquisição de Títulos de Crédito: despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas;

64. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado: despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital;

65. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas: despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social;

66. Concessão de Empréstimos e Financiamentos: despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis;

67. Depósitos Compulsórios: despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial;

70. Rateio pela participação em Consórcio Público: despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril 2005;

71. Principal da Dívida Contratual Resgatado: despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa;

72. Principal da Dívida Mobiliária Resgatado: despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa;

73. Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada: despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado;

74. Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada: despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado;

75. Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita: despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita;

76. Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado: despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária;

77. Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado: despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária;

81. Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas: despesas orçamentárias decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor;

85. Transferências por meio de Contrato de Gestão: Despesas orçamentárias relativas a transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público; (Item acrescido pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021)

86. Compensações a Regimes de Previdência: despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal; (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91. Sentenças Judiciais: despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais;

92. Despesas de Exercícios Anteriores: despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964;

93.  Indenizações e Restituições: despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos;

94. Indenizações e Restituições Trabalhistas: despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do FGTS etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente;

95. Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo: despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais;

96. Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado: despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes;

97. Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS: despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar;

98. Despesas do Orçamento de Investimento: despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento; (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

99. A Classificar: elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

**DETALHAMENTO DE ELEMENTOS DE DESPESA**

01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (Redação dada pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

01.01 - proventos - pessoal civil

01.06 - 13º salário - pessoal civil

01.27 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

01.28 - reserva remunerada - pessoal militar

01.29 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

01.30 - 13º salário - pessoal militar - reserva remunerada

01.31 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

01.89 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

01.99 - outras aposentadorias - pessoal civil

03.00 – PENSÕES (Redação dada pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

03.01 - pensões civis

03.02 - pensões militares

03.03 - 13º salário - pensionistas civis

03.04 - 13º salário - pensionistas militares

03.06 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

03.07 - pensões especiais – pessoal civil (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

03.08 - pensões especiais – pessoal militar (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

03.09 - 13º salário - pensões especiais – pessoal civil (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

03.10 - 13º salário - pensões especiais – pessoal militar (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

04.01 - professores substitutos/visitantes

04.02 - serviços temporários de agentes de saúde

04.03 - serviços temporários de agentes prisionais

04.05 - férias

04.06 - 13º salário

04.07 - FGTS

04.09 - FGTS - 13º salário

04.10 - INSS

04.11 - INSS - 13º salário

04.12 –retribuição produtividade médica - COVID-19 - SES/ art. 2º, MP228/2020 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

04.13 – retribuição gestão hospitalar - COVID-19 - SES/ art. 3º, MP 228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

04.14 – gratificação especial transitória - COVID-19 - SES/ art. 5º, MP 228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

04.15 – parcela complementar transitória - COVID-19 - SES/ art. 6º, MP 228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

04.16 – complemento gratificação representação - COVID-19 - SES/ art. 7º, MP 228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

04.99 - outros serviços temporários

05.00 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.01 - (Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

05.02 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.03 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.04 - (Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

05.05 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.06 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.07 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.08 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.09 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.10 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.11 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.12 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.98 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

05.99 - (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

06.00 - BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO

07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

07.01 - contribuição patronal previdência privada

07.02 - antecipação da contribuição patronal à previdência privada (Item acrescido pelo Decreto n° 000782, de 13/07/2016)

07.99 - outras contribuições

08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

08.01 - auxílio-reclusão (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

08.02 - salário-família (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

08.06 - auxílio-funeral - RPPS civil

08.07 - auxílio-funeral - RPPS militar

08.08 - (Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

08.09 - (Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

08.10 - auxílio-natalidade - RPPS civil

08.11 - auxílio-natalidade - RPPS militar

08.12 - auxílio-creche - RPPS civil

08.13 - auxílio-creche - RPPS militar

08.14 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

08.15 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

08.16 - auxílio-creche e/ou auxílio-babá – RGPS (Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013)

08.17 - auxílio-funeral – RGPS (Item acrescido pelo Decreto n° 001792, de 15/10/2013)

08.18 - auxílio-doença – pessoal civil (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

08.19 - auxílio-doença – pessoal militar(Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

08.20 - assistência financeira por invalidez e por óbito – pessoal civil(Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

08.21 - assistência financeira por invalidez e por óbito – pessoal militar(Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

08.99 - outros benefícios assistenciais

10.00 - SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

11.09 - vencimentos e salários - RPPS

11.10 - vencimentos e salários - RGPS

11.11 - incorporações - RPPS

11.12 - incorporações - RGPS

11.13 - gratificação por exercício de cargo - RPPS

11.14 - gratificação por exercício de cargo - RGPS

11.15 - gratificação por tempo de serviço - RPPS

11.16 - gratificação por tempo de serviço - RGPS

11.17 - outras gratificações - RPPS

11.18 - outras gratificações - RGPS

11.19 - férias vencidas e proporcionais - RPPS

11.20 - férias vencidas e proporcionais - RGPS

11.21 - 13º salário RPPS

11.22 - 13º salário RGPS

11.23 - 13º salário – pagamento antecipado – RGPS (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

11.24 - (Revogado pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013)

11.25 - férias - abono constitucional - RPPS

11.26 - férias - abono constitucional - RGPS

11.27 - férias - pagamento antecipado - RPPS

11.28 - férias - pagamento antecipado - RGPS

11.29 - licença capacitação - RPPS

11.30 - licença capacitação – RGPS

11.31 - retribuição financeira – RPPS – CTISP – civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

11.32 - 13º salário – RPPS – CTISP – civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

11.33 - férias – abono constitucional – RPPS – CTISP – civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

11.34 - gratificação abono permanência do pessoal civil – RPPS (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

11.35 - gratificação abono permanência do pessoal civil - 13º salário (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

11.49 - indenização de produtividade – RPPS (Item acrescido pelo Decreto n° 002249, de 12/06/2014)

11.50 - indenização de produtividade – RGPS (Item acrescido pelo Decreto n° 002249, de 12/06/2014)

11.51 - salário maternidade (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

11.52–retribuição produtividade médica - COVID-19 - SES/ art. 2º, MP228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

11.53 – retribuição gestão hospitalar - COVID-19 - SES/ art. 3º, MP 228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

11.54 – gratificação especial transitória - COVID-19 - SES/ art. 5º, MP 228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

11.55 – parcela complementar transitória - COVID-19 - SES/ art. 6º, MP 228/2020(Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

11.56 – complemento gratificação representação - COVID-19 - SES/ art. 7º, MP 228/2020 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020)

11.57 – incentivo ao êxito processual – prodex (Item acrescido pelo Decreto n° 001738, de 10/02/2022)

11.98 - outras despesas fixas - pessoal civil - RPPS

11.99 - outras despesas fixas - pessoal civil - RGPS

12.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR

12.01 - soldo

12.03 - gratificação por tempo de serviço

12.04 - retribuição financeira – CTISP – militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

12.05 - 13º salário – CTISP – militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

12.31 - gratificação por exercício de cargo

12.32 - outras gratificações

12.33 - férias – abono constitucional – CTISP – militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

12.34 - gratificação abono permanência do pessoal militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

12.35 - gratificação abono permanência do pessoal militar - 13º salário (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

12.43 - 13º salário

12.44 - férias - abono pecuniário

12.45 - férias - abono constitucional

12.46 - férias - pagamento antecipado

12.47 - indenização de produtividade (Item acrescido pelo Decreto n° 002249, de 12/06/2014)

12.99 - outras despesas fixas - pessoal militar

13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

13.01 - FGTS

13.02 - (Revogado pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013)

13.03 - FGTS - 13º salário

13.04 - (Revogado pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013)

13.07 - contribuição previdenciária ao RPPS/SC civil - Fundo Financeiro 13º salário

13.08 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.09 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.10 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.11 - contribuição previdenciária ao RPPS/SC civil - Fundo Financeiro

13.12 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.13 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.19 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.20 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.21 - contribuição ao plano de saúde RPPS civil - pessoal ativo

13.22 - contribuição ao plano de saúde RPPS militar - pessoal ativo

13.23 - contribuição ao plano de saúde RPPS civil - pessoal inativo

13.24 - contribuição ao plano de saúde RPPS militar - pessoal inativo

13.25 - contribuição ao plano de saúde RPPS civil - pensionista

13.26 - contribuição ao plano de saúde RPPS militar - pensionista

13.27 - multas - RGPS

13.28 - multas - RPPS civil

13.29 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.30 - contribuição para o PIS/PASEP - folha de pagamento - RPPS civil

13.31 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.32 - contribuição para o PIS/PASEP - folha de pagamento - RGPS

13.33 - contribuição previdenciária - RGPS

13.34 - contribuição previdenciária - RGPS - 13 º salário

13.35 - outras obrigações patronais - RPPS civil - Fundo Financeiro

13.36 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.37 - atualização monetária sobre contribuições previdenciárias (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

13.38 - contribuição ao Plano de Saúde – RGPS (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

13.39 - contribuição previdenciária ao RGPS – eSocial(Item acrescido pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018)

13.40 - contribuição previdenciária ao RGPS - 13º salário – eSocial(Item acrescido pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018)

13.96 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.97 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

13.98 - outras obrigações patronais RGPS

14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

14.14 - diárias no país - civil

14.16 - diárias no exterior - civil

15.00 - DIÁRIAS - MILITAR

15.14 - diárias no país - militar

15.16 - diárias no exterior - militar

16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

16.04 - outras despesas variáveis - pessoal civil - RPPS

16.05 - outras despesas variáveis - pessoal civil - RGPS

16.06 - adicional noturno - pessoal civil - RPPS

16.07 - adicional noturno - pessoal civil - RGPS

16.08 - hora extra, horas de sobreaviso e plantão - pessoal civil - RPPS

16.09 - hora extra, horas de sobreaviso e plantão - pessoal civil – RGPS

16.10 - jetons à conselheiros – remuneração (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

17.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR

17.01 - outras despesas variáveis - pessoal militar

17.02 - adicional noturno - pessoal militar

17.03 - hora extra, horas de sobreaviso e plantão - pessoal militar

18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

18.01 - auxílio a estudantes carentes

18.02 - auxílio a estudantes para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica

18.99 - outros auxílios financeiros a estudantes

19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO

19.01 - auxílio-fardamento - pessoal civil

19.02 - auxílio-fardamento - pessoal militar

20.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

20.01 - pesquisa científica e/ou tecnológica individual

20.02 - pesquisa científica e/ou tecnológica coletiva

20.03 - bolsa de coordenação de projetos técnico-científicos

20.04 - bolsa de pesquisa científica e/ou tecnológica

21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

21.04 - juros da dívida contratada com instituições financeiras - empréstimos

21.05 - juros da dívida contratada com instituições financeiras - financiamentos

21.06 - juros da dívida contratada com Governos - empréstimos

21.07 - juros da dívida contratada com Governos - financiamentos

21.08 - juros da dívida contratada no exterior - empréstimos

21.09 - juros da dívida contratada no exterior - financiamentos

22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

22.04 - outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras - empréstimos

22.05 - outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras - financiamentos

22.06 - outros encargos da dívida contratada com Governos - empréstimos

22.07 - outros encargos da dívida contratada com Governos - financiamentos

22.08 - outros encargos da dívida contratada no exterior - empréstimos

22.09 - outros encargos da dívida contratada no exterior - financiamentos

23.00 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

23.01 - despesas com remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos

24.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA

24.01 - outros encargos sobre a dívida mobiliária

25.00 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

25.01 - encargos sobre adiantamentos bancários

25.99 - outros encargos

26.00 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA

26.01 - obrigações decorrentes de política monetária

27.00 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

27.01 - encargos pela honra de avais

27.02 - encargos pela honra de garantias

27.03 - encargos pela honra de seguros

27.99 - outros encargos similares

28.00 - REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS

28.01 - encargos da remuneração de fundos autárquicos

29.00 - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

29.01 - distribuição de resultado

30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos

30.02 - combustíveis e lubrificantes de aviação

30.03 - combustíveis e lubrificantes para outras finalidades

30.04 - gás e outros materiais engarrafados

30.05 - explosivos e munições

30.06 - alimentos para animais

30.07 - gêneros de alimentação

30.08 - animais para pesquisa e abate

30.09 - material farmacológico

30.10 - material odontológico

30.11 - material químico

30.12 - material de coudelaria ou de uso zootécnico

30.13 - material de caça e pesca

30.14 - material educativo e esportivo

30.15 - material para festividades e homenagens

30.16 - material de expediente

30.17 - material de processamento de dados

30.18 - material e medicamentos para uso veterinário

30.19 - material de acondicionamento e embalagem

30.20 - material de cama, mesa e banho

30.21 - material de copa e cozinha

30.22 - material de limpeza e produto de higienização

30.23 - uniformes, tecidos e aviamentos

30.24 - material para manutenção de bens imóveis

30.25 - material para manutenção de bens móveis

30.26 - material elétrico e eletrônico

30.27 - material de manobra e patrulhamento

30.28 - material de proteção e segurança

30.29 - material para áudio, vídeo e foto

30.30 - material para comunicações

30.31 - sementes, mudas de plantas e insumos

30.32 - suprimento de aviação

30.33 - material para produção industrial

30.34 - sobressalentes de máquinas e motores de navios e embarcações

30.35 - material laboratorial

30.36 - material hospitalar

30.37 - sobressalentes de armamentos

30.38 - suprimento de proteção ao vôo

30.39 - material para manutenção de veículos

30.40 - material biológico

30.41 - material para utilização em gráfica

30.42 - ferramentas

30.43 - material para reabilitação profissional

30.44 - material de sinalização visual e afins

30.45 - material técnico para seleção e treinamento

30.46 - material bibliográfico não imobilizável

30.47 - aquisição de softwares de base

30.48 - bens móveis não ativáveis

30.50 - bandeiras, flâmulas e insígnias

30.51 - material para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo

30.96 - material de consumo - pagamento antecipado

30.98 - pagamento antecipado – cartão de pagamento (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

30.99 - outros materiais de consumo

31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

31.01 - premiações culturais

31.02 - premiações artísticas

31.03 - premiações científicas

31.04 - premiações desportivas

31.05 - ordens honoríficas

31.99 - outras premiações

32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

32.01 - material educacional e cultural

32.02 - medicamentos

32.03 - gêneros alimentícios

32.04 - produtos agrícolas

32.05 - materiais ou bens em geral - situação de emergência ou de calamidade pública

32.06 - próteses e órteses

32.99 - outros materiais de distribuição gratuita

33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

33.01 - passagens para o país

33.02 - passagens para o exterior

33.03 - fretamento

33.04 - locação de meios de transportes

33.06 - despesas com mudança em objeto de serviço

33.07 - passagens aéreas para o país

33.08 - passagens aéreas para o exterior

33.09 - pedágios

33.10 - locação de aeronave

33.98 - pagamento antecipado – cartão de pagamento (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

33.99 - outras despesas com locomoção

34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

34.01 - substituição de servidores e empregados públicos (art. 18,  § 1º LC nº 101, de 2000)

35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

35.02 - auditoria externa

35.03 - assessoria e consultoria técnica ou jurídica por pessoa jurídica

35.04 - assessoria e consultoria técnica ou jurídica por pessoa física

35.05 - assessoria e consultoria para obras e instalações

35.99 - outros serviços de consultoria

36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

36.01 - condomínios

36.02 - diárias a colaboradores eventuais no país

36.03 - diárias a colaboradores eventuais no exterior

36.04 - comissões e corretagens

36.05 - direitos autorais

36.06 - serviços técnicos profissionais

36.07 - estagiários

36.08 - bolsa de iniciação ao trabalho

36.09 - salários de internos em penitenciárias

36.10 - bolsa de auxílio ao estudante para formação acadêmica (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

36.11 - pró-labore a consultores eventuais

36.12 - capatazia, estiva e pesagem

36.13 - conferências, exposições, palestras, cursos e seminários

36.14 - armazenagem

36.15 - locação de imóveis

36.16 - locação de bens móveis e intangíveis

36.17 - bolsas de estímulo a inovação - pesquisador público (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

36.18 - manutenção e conservação de equipamentos

36.19 - festividades e homenagens

36.20 - manutenção e conservação de veículos

36.21 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

36.22 - manutenção e conservação de bens imóveis

36.23 - fornecimento de alimentação

36.24 - serviços de caráter secreto ou reservado

36.25 - serviços de limpeza e conservação

36.26 - serviços domésticos

36.27 - serviços de comunicação em geral

36.28 - serviços de seleção e treinamento

36.29 - serviços de arbitragem

36.30 - serviços médicos e odontológicos

36.31 - serviços de reabilitação profissional

36.32 - serviços de assistência social

36.33 - bolsas de estímulo a inovação - estudante (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

36.34 - serviços de perícias médicas por benefícios

36.35 - serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

36.36 - serviços de conservação e rebeneficiamento de mercadorias

36.37 - confecção de material de acondicionamento e embalagens

36.38 - confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas

36.39 - fretes e transportes de encomendas

36.40 - encargos financeiros dedutíveis

36.41 - multas dedutíveis

36.42 - juros

36.43 - encargos financeiros indedutíveis

36.44 - multas indedutíveis

36.45 - jetons a conselheiros

36.46 - diárias a conselheiros

36.57 - licença de uso de antivírus (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

36.59 - serviços de áudio, vídeo e foto

36.62 - monitoria de graduação

36.89 - manutenção de repartições, serviço exterior

36.96 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

36.97 - outros direitos - bens intangíveis (Item acrescido pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021)

36.98 - pagamento antecipado – cartão de pagamento (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

36.99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional

37.02 - limpeza e conservação

37.03 - vigilância

37.04 - manutenção e conservação de bens imóveis

37.05 - serviço de copa e cozinha

37.06 - manutenção e conservação de bens móveis

37.07 - estagiários

37.99 - outras locações de mão-de-obra

38.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL

38.01 - máquinas e aparelhos

38.02 - veículos ferroviários

38.03 - veículos rodoviários

38.04 - outros bens móveis

38.05 - bens imóveis

38.99 - outros arrendamentos

39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

39.01 - assinatura de periódicos e anuidades

39.02 - condomínios

39.03 - comissões e corretagens

39.04 - direitos autorais

39.05 - serviços técnicos profissionais

39.06 - capatazia, estiva e pesagem

39.07 - serviço prestado exclusivamente por microempreendedor individual (MEI) (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.08 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.09 - armazenagem

39.10 - locação de imóveis

39.11 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.12 - locação de máquinas e equipamentos

39.13 - locação de aeronaves

39.14 - locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis

39.15 - limpeza de veículos

39.16 - reforma, manutenção e conservação de bens imóveis

39.17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

39.18 - serviços de estacionamento de veículos

39.19 - manutenção e conservação de veículos

39.20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

39.21 - reforma, manutenção e conservação de obras de infraestrutura

39.22 - exposições, congressos e conferências

39.23 - festividades, homenagens e recepção

39.24 - serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins

39.25 - serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins

39.26 - serviços de transporte escolar

39.27 - locação de veículos

39.28 - coleta de lixo e demais resíduos

39.29 - subsídio ao serviço de transporte

39.30 - serviços em situação de emergências e calamidades

39.31 - inscrições em eventos

39.32 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.33 - (Revogado pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

39.35 - multas dedutíveis

39.36 - multas indedutíveis

39.37 - juros

39.38 - encargos financeiros dedutíveis

39.39 - encargos financeiros indedutíveis

39.40 - programa de alimentação do trabalhador

39.41 - fornecimento de alimentação

39.42 - serviços de caráter secreto ou reservado

39.43 - serviços de energia elétrica

39.44 - serviços de água e esgoto

39.45 - serviços de gás

39.46 - serviços domésticos

39.47 - serviços de comunicação em geral

39.48 - serviços de seleção e treinamento

39.49 - produções jornalísticas

39.50 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

39.51 - serviços de análises e pesquisas científicas

39.52 - serviços de reabilitação profissional

39.53 - serviços de assistência social

39.54 - serviços de creches e assistência pré-escolar

39.55 - patrocínio

39.56 - serviços de perícias médicas por benefícios

39.57 - licença de uso de antivírus (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

39.58 - serviços de telefonia fixa

39.59 - serviços de áudio, vídeo e foto

39.60 - rede de governo – correios (Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.61 - serviços de socorro e salvamento

39.62 - serviços de produção industrial

39.63 - serviços gráficos

39.64 - telefonia móvel

39.65 - serviços de apoio ao ensino

39.66 - serviços judiciários

39.67 - serviços funerários

39.68 - serviços de conservação e rebeneficiamento de mercadorias

39.69 - seguros em geral

39.70 - confecção de uniforme, bandeira e flâmulas

39.71 - confecção de material de acondicionamento e embalagens

39.72 - vale-transporte

39.73 - transporte de servidores

39.74 - fretes e transportes de encomendas

39.75 - multas e infrações de trânsito

39.76 - classificação de produtos

39.77 - monitoramento e vigilância ostensiva (Redação dada pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

39.78 - limpeza e conservação

39.79 - serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

39.80 - hospedagens

39.81 - serviços bancários

39.82 - serviço de incineração e destruição de material

39.83 - serviços de cópias e reprodução de documentos

39.84 - serviços de garantia estendida (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

39.85 - serviços em itens reparáveis de aviação

39.86 - outros gastos com aeronaves

39.87 - serviços relacionados a industrialização aeroespacial

39.88 - serviços de publicidade e propaganda

39.89 - manutenção de repartições - serviço exterior

39.90 - serviços, convênio plano de saúde

39.91 - despesas médico hospitalar - plano de saúde

39.92 - representação oficial dos poderes do Estado e do Tribunal de Contas do Estado

39.93 - manutenção de palácios

39.94 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.95 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.96 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pagamento antecipado

39.97 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

39.98 -pagamento antecipado – cartão de pagamento (Item acrescido pelo Decreto nº 001451, de 20/03/2013)

39.99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

40.01 - protocolo eletrônico (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.02 - rede lógica - telefonia fixa(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.03 - rede lógica – infraestrutura(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.04 - gerenciamento de veículos e equipamentos (GVE)(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.08 - manutenção de softwares(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.11 - locação de softwares(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.12 - locação de máquinas e equipamentos(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.32 - serviços de tecnologia da informação e comunicação do CIASC(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.57 - serviços de processamento de dados(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.64 - telefonia móvel (Item acrescido pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021)

40.94 - aquisição e/ou desenvolvimento de softwares de aplicação(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.95 - manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

40.97 - despesas de teleprocessamento(Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

41.00 - CONTRIBUIÇÕES

41.01 - despesa com outras entidades de direito público

41.02 - despesa com entidades de direito privado

41.03 - transferências Fundo a Fundo

41.04 - contribuição para formação do FUNDEB(Item acrescido pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017)

41.99 - outras contribuições

42.00 - AUXÍLIOS

42.01 - despesas com transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicação em despesa de capital

42.02 - despesas com transferências a municípios para aplicação em despesa de capital

42.03 - demais esferas de governo

42.99 - outros auxílios

43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

43.01 - transferências a instituições privadas de caráter cultural

43.02 - transferências a instituições privadas de caráter assistencial

43.99 - outras subvenções sociais

45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

45.03 - ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos

45.04 - concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores

45.05 - cobertura de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção entre outras coberturas

45.99 - outras operações

46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

46.02 - auxílio-alimentação - RPPS pessoal civil

46.03 - auxílio-alimentação - RPPS pessoal militar

46.04 - auxílio-alimentação - RGPS

46.05 - auxílio-alimentação – estagiários

46.06 - auxílio-alimentação – RPPS – CTISP – civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

46.07 - auxílio-alimentação – CTISP – militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

47.01 - imposto sobre propriedade territorial rural - ITR

47.02 - imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU

47.03 - imposto de renda - IR

47.04 - adicional do imposto de renda

47.05 - imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA

47.06 - imposto sobre produtos industrializados - IPI

47.07 - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS

47.08 - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISQN

47.09 - imposto sobre operações financeiras - IOF

47.10 - taxas

47.11 -            COFINS

47.12 - contribuição para o PIS/PASEP

47.13 - contribuição social sobre o lucro

47.16 - juros

47.17 - contribuição para associação

47.18 - contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros – pessoa física

47.19 - contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - cooperativa de trabalho

47.21 - contribuição sindical

47.22 - contribuição para custeio de iluminação pública

47.23 - multas dedutíveis

47.24 - multas indedutíveis

47.25 - taxa de licenciamento anual

47.26 - taxa de coleta de lixo e demais resíduos (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

47.27 - imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ - recolhido por estimativa (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

47.28 - contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL - recolhido por estimativa (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

47.29 - contribuição intervenção domínio econômico - CIDE – royalties (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

47.99 - outras obrigações tributárias e contributivas

48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

48.02 - contratos de apoio financeiro

48.03 - contratos de apoio à pesquisa

48.04 - subsídios para aquisição de bens

48.05 - contratos de cooperação técnica

48.06 - Tratamento Fora de Domicílio (TFD)(Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

48.07 - benefício assistencial – gestação múltipla (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

48.99 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas

49.00 - AUXÍLO-TRANSPORTE

49.02 - auxílio-transporte - RPPS pessoal civil

49.03 - auxílio-transporte - RPPS pessoal militar

49.04 - auxílio-transporte - RGPS

49.05 - auxílio-transporte - estagiário

51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

51.80 - estudos e projetos

51.81 - obras e edificações públicas

51.82 - obras de infraestrutura

51.92 - instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel

51.93 - benfeitorias em propriedades de terceiros

51.94 - ampliação de obras e edificações públicas

51.95 - reforma (quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros)

51.98 - obras contratadas

51.99 - outras obras e edificações públicas

52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.02 - aeronaves

52.04 - aparelhos de medição e orientação

52.06 - aparelhos e equipamentos de comunicação

52.08 - aparelhos, equipamentos, utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar

52.10 - aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

52.12 - aparelhos e utensílios domésticos

52.14 - armamentos

52.18 - coleções e materiais bibliográficos

52.19 - discotecas e filmotecas

52.20 - embarcações

52.22 - equipamentos de manobra e patrulhamento

52.24 - equipamentos de proteção, segurança e socorro

52.26 - instrumentos musicais e artísticos

52.28 - máquinas e equipamentos de natureza industrial

52.30 - máquinas e equipamentos energéticos

52.32 - máquinas e equipamentos gráficos

52.33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto

52.34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos

52.35 - equipamentos de processamento de dados

52.36 - máquinas, instalações e utensílios de escritório

52.38 - máquinas, ferramentas e utensílios de oficina

52.39 - equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

52.40 - máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários

52.41 - equipamentos e aparelhos para laboratório de solo

52.42 - mobiliário em geral

52.44 - obras de arte e peças para museu

52.46 - semoventes e equipamentos de montaria

52.48 - veículos diversos

52.50 - veículos ferroviários

52.51 - peças não incorporáveis a imóveis

52.52 - veículos de tração mecânica

52.53 - carros de combate

52.54 - equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos

52.56 - equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo

52.57 - acessórios para veículos

52.58 - equipamentos de mergulho e salvamento

52.60 - equipamentos, peças e acessórios marítimos

52.83 - equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental

52.89 - equipamentos sobressalentes de máquinas e motor de navios de esquadra

52.99 - outros equipamentos e material permanente

53.00 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL

54.00 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA

55.00 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL

56.00 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA

57.00 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL

58.00 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA

59.00 - PENSÕES ESPECIAIS

59.01 - pensões especiais

59.02 - 13º salário - pensionistas especiais

61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

61.01 - edifícios

61.02 - glebas e fazendas

61.03 - terrenos

61.04 - florestas

61.05 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

61.06 - salas e/ou escritórios

61.07 - casas e/ou apartamentos

61.08 - armazéns e silos

61.91 - obras em andamento

61.92 - instalações

61.99 - outras aquisições de bens imóveis

62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

62.01 - bens para formação de estoque de venda ou revenda futura

62.99 - outras aquisições de bens para revenda

63.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

63.01 - aquisição de títulos de crédito não representativo de quotas de capital de empresas

63.99 - outras aquisições de títulos de crédito

64.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

64.01 - aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital

64.99 - outras aquisições de títulos - capital integral

65.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

65.01 - capital de empresas públicas

65.02 - capital de sociedades de economia mista

65.03 -antecipação para futuro aumento de capital – empresa pública (Item acrescido pelo Decreto n° 000728, de 13/07/2016)

65.04 -antecipação para futuro aumento de capital – sociedade de economia mista (Item acrescido pelo Decreto n° 000728, de 13/07/2016)

 65.99 - outras empresas

66.00 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

66.02 - empréstimos financeiros

66.03 - financiamento habitacional

66.04 - financiamento ao produtor rural

66.05 - financiamento ao produtor rural – FINSOCIAL Infraestrutura (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

66.06 - financiamento ao produtor rural – Crédito Fundiário(Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

66.07 - financiamento ao produtor rural – Infraestrutura(Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

66.08 - financiamento ao produtor rural – Fomento (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

66.09 - financiamento ao produtor rural – Crédito de Emergência (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

66.99 - outras concessões de empréstimos e financiamentos

67.00 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

67.01 - depósitos e cauções

67.02 - depósitos judiciais

67.03 - depósitos para recursos

67.99 - outros depósitos compulsórios

70.00 -RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

71.04 - amortização da dívida contratada com instituições financeiras - empréstimos

71.05 - amortização da dívida contratada com instituições financeiras - financiamentos

71.06 - amortização da dívida contratada com governos - empréstimos

71.07 - amortização da dívida contratada com governos - financiamentos

71.08 - amortização da dívida contratada no exterior - empréstimos

71.09 - amortização da dívida contratada no exterior - financiamentos

71.97 - outras amortizações da dívida contratada - empréstimos

71.98 - outras amortizações da dívida contratada - financiamentos

72.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO

72.01 - amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna

72.02 - amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa

72.99 - outras amortizações

73.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

73.01 - dívida interna

73.02 - dívida externa

74.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA

74.01 - atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado

75.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

75.01 - correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita

76.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO

76.01 - principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado

77.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

77.01 - amortização da dívida contratada refinanciada com instituições financeiras

77.02 - amortização da dívida contratada refinanciada com governos

77.03 - amortização da dívida contratada refinanciada no exterior

77.99 - outras amortizações da dívida contratada refinanciada

81.00 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS

81.01 - distribuição constitucional ou legal de receitas aos municípios (Item acrescido pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017)

82.01 -aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de contrato de parceria público-privada (PPP) (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

83.01 - despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada (PPP), exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor(Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

84.01 - despesas decorrentes da participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais(Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

85.00 - TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO (Item acrescido pelo Decreto 001309, de 31/05/2021)

85.01 - transferências por meio de Contrato de Gestão (Item acrescido pelo Decreto 001309, de 31/05/2021)

86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (Item acrescido pelo Decreto 001595, de 02/12/2021)

86.01 - compensações a regimes de previdência (Item acrescido pelo Decreto 001595, de 02/12/2021)

91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

91.01 - precatórios - pessoal ativo civil

91.02 - precatórios - pessoal ativo militar

91.03 - precatórios - pessoal inativo civil

91.04 - precatórios - pessoal inativo militar

91.05 - precatórios - pensionista civil

91.06 - precatórios - pensionista militar

91.07 - precatórios - terceiros

91.08 - precatórios - danos morais

91.09 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.10 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.11 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.12 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.13 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.14 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.15 - RPV - terceiros

91.16 - RPV - danos morais

91.17 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.18 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.19 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.20 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.21 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.22 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.23 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.24 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.25 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.26 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.27 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.28 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.29 - mandado de segurança/cautelar - terceiros

91.30 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.31 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.32 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.33 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.34 - precatórios - fornecedores

91.35 - RPV - fornecedores

91.36 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.39 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

91.40 - mandado de segurança/cautelar - fornecedores

91.43 - sentença judicial transitada em julgado - outras despesas

91.52 - decisão judicial - outras despesas

91.53 - honorários e custas de sucumbência

91.54 - sentença judicial transitada em julgado – desapropriação de imóveis (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

91.55 - precatórios – pensões especiais (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

91.56 - RPV – pensões especiais (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

91.57 - mandado de segurança/medida cautelar – pensões especiais (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015)

91.58 - RPV - pessoal ativo civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.59 - RPV - pessoal ativo militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.60 - RPV - pessoal inativo civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.61 - RPV - pessoal inativo militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.62 - RPV - pessoal pensionista civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.63 - RPV - pessoal pensionista militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.64 - mandado de segurança/cautelar - pessoal ativo civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.65 - mandado de segurança/cautelar - pessoal ativo militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.66 - mandado de segurança/cautelar - pessoal inativo civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.67 - mandado de segurança/cautelar - pessoal inativo militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.68 - mandado de segurança/cautelar - pessoal pensionista civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.69 - mandado de segurança/cautelar - pessoal pensionista militar (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)

91.70 – sentença judicial – ativo civil (Item acrescido pelo Decreto n° 001738, de 10/02/2022)

92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

92.01 - aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares

92.02 - transferências Fundo a Fundo

92.03 - pensões do RPPS e do militar

92.04 - contratação por tempo determinado

92.05 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.06 - parcelamento não tributário (Redação dada pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

92.07 - contribuição a entidades fechadas de previdência

92.08 - outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar

92.09 - parcelamento do INSS (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

92.10 - juros e encargos derivados do parcelamento do INSS (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

92.10 - (Revogado pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013)

92.11 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

92.12 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal militar

92.13 - obrigações patronais

92.14 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.15 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.16 - outras despesas variáveis - pessoal civil

92.17 - outras despesas variáveis - pessoal militar

92.18 - auxílio financeiro a estudantes

92.19 - auxílio-fardamento

92.20 - auxílio financeiro a pesquisadores

92.21 - juros sobre a dívida por contrato

92.22 - outros encargos sobre a dívida por contrato

92.23 - juros, deságios e descontos da dívida mobiliária

92.24 - outros encargos sobre a dívida mobiliária

92.25 - encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita

92.26 - obrigações decorrentes de política monetária

92.27 - encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares

92.28 - remuneração de cotas de fundos autárquicos

92.29 - distribuição de resultado de empresas estatais dependentes

92.30 - material de consumo

92.31 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

92.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita

92.33 - passagens e despesas com locomoção

92.34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

92.35 - serviços de consultoria

92.36 - outros serviços de terceiros - pessoa física

92.37 - locação de mão-de-obra

92.38 - arredamento mercantil

92.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

92.40 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica (Redação dada pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018)

92.41 - contribuições

92.42 - auxílios

92.43 - subvenções sociais

92.44 - juros e encargos derivados do parcelamento do PASEP (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

92.45 - subvenções econômicas

92.46 - auxílio-alimentação

92.47 - obrigações tributárias e contributivas

92.48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas

92.49 - auxílio-transporte

92.50 - demais tributos federais renegociados (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

92.51 - obras e instalações

92.52 - equipamentos e material permanente

92.53 - parcelamento do PASEP (Item acrescido pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018)

92.54 - sequestros judiciais (Item revigorado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

92.55 - atualização monetária derivada de parcelamento ICMS com municípios (Item acrescido pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017)

92.56 - juros e encargos derivados de parcelamento não tributário (Item revigorado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020)

92.57 - atualização monetária derivada de parcelamento FUNDEB (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017)

92.58 - atualização monetária derivada de parcelamento FUNDEB/FNDE (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017)

92.59 - pensões especiais

92.60 - parcelamento da contribuição ao RPPS (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

92.61 - aquisição de imóveis

92.62 - aquisição de produtos para revenda

92.63 - aquisição de títulos de crédito

92.64 - aquisição de títulos representativos de capital já integralizado

92.65 - constituição ou aumento de capital de empresas

92.66 - concessão de empréstimos e financiamentos

92.67 - depósitos compulsórios

92.68 - (Revogado pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

92.69 - (Revogado pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

92.70 - serviços de publicidade e propaganda (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

92.71 - principal da dívida contratual resgatado

92.72 - principal da dívida mobiliária resgatado

92.73 - correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada

92.74 - correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada

92.75 - correção monetária da dívida de operações de crédito por antecipação da receita

92.76 - principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado

92.77 - principal corrigido da dívida contratual refinanciado

92.78 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.79 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.80 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.81 - compensações a regimes de previdência (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.82 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.83 - juros e encargos derivados de demais tributos federais renegociados (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013)

92.84 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.85 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.86 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.87 - (Revogado pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

92.88 - (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

92.89 - (Revogado pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

92.90 - (Revogado pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017)

92.91 - (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.92 - precatórios

92.93 - indenizações e restituições

92.94 - indenizações e restituições trabalhistas

92.95 - transferências por meio de contrato de gestão (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021)

92.96 - ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

92.97 - aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

92.98 - (Revogado pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013)

93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

93.01 - indenizações

93.02 - restituições

93.03 - ajuda de custo

93.04 - indenização de transporte

93.05 - indenização de moradia

93.06 - ressarcimento assistência médica e odontológica

93.07 - remoção

93.08 - devolução de saldo de convênios

93.09 - indenização e compensação do impacto ambiental

93.10 - indenização por uso de veículo próprio

93.11 - desapropriação de imóveis (Item acrescido pelo Decreto n° 001639, de 16/07/2013)

93.12 - jetons à conselheiros – indenização (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017)

93.13 - benefício especial (Item acrescido pelo Decreto n° 001677, de 17/01/2022)

94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

94.01 - indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil

94.02 - indenizações e restituições trabalhistas - ativo militar

94.03 - indenizações e restituições trabalhistas - inativo civil

94.04 - indenizações e restituições trabalhistas - inativo militar

94.05 - indenizações e restituições trabalhistas - pensionista civil

94.06 - indenizações e restituições trabalhistas - pensionista militar

94.07 - indenização por demissão de servidor ou empregado

94.08 - incentivo à demissão voluntária

94.09 - férias - abono pecuniário – RGPS (Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013)

94.10 - indenização de férias não gozadas –RPPS(Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013)

94.11 - licença-prêmio convertida em pecúnia(Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013)

94.99 - outras indenizações e restituições trabalhistas

95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO

96.01 - pessoal requisitado de outros órgãos

92.68 - juros e encargos derivados do parcelamento do INSS (Item acrescido pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013)

97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

97.01 - cobertura de déficit atuarial

98.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS

99.00 - A CLASSIFICAR

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NATUREZA DA  DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | ABRANGÊNCIA |
| 01-00  (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | Registra o valor das despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares; |
| 319001-01 | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com os proventos de aposentadoria – pessoal civil. |
| 319001-06 | 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas a título de 13º salário - pessoal civil. |
| ~~319001-27~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319001-28 | RESERVA REMUNERADA – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com os proventos da reserva remunerada - pessoal militar. |
| ~~319001-29~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319001-30 | 13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR - RESERVA REMUNERADA | Registra o valor das despesas com o 13º salário do pessoal militar – reserva remunerada. |
| ~~319001-31~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ~~319001-89~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319001-99 | OUTRAS APOSENTADORIAS - PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com outras aposentadorias que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 03-00  (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | PENSÕES | Registra o valor das despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos |
| 319003-01  339003-01 | PENSÕES CIVIS | Registra o valor das despesas com as pensões de pessoal civil. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 319003-02 | PENSÕES MILITARES | Registra o valor das despesas com as pensões de pessoal militar. |
| 319003-03  339003-03 | 13º SALÁRIO – PENSIONISTAS CIVIL | Registra o valor das despesas a título de 13º salário - pessoal civil - pensionistas.(Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 319003-04 | 13º SALÁRIO - PENSIONISTAS MILITAR | Registra o valor das despesas a título de 13º salário - pessoal militar - pensionistas. |
| ~~319003-06~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319003-07  (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) | PENSÕES ESPECIAIS – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões especiais – pessoal civil, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, vinculadas a cargos públicos. |
| 319003-08  (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) | PENSÕES ESPECIAIS – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões especiais – pessoal militar, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, vinculadas a cargos públicos. |
| 319003-09  (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) | 13º SALÁRIO - PENSÕES ESPECIAIS – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas a título de 13º salário - pessoal civil - pensões especiais. |
| 319003-10  (Item acrescido pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) | 13º SALÁRIO - PENSÕES ESPECIAIS – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas a título de 13º salário - pessoal militar - pensões especiais. |
| 04-00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. |
| 319004-01  339004-01 | PROFESSORES SUBSTITUTOS  /VISITANTE | Registra o valor das despesas com o pagamento de professores visitantes, substitutos ou participantes de banca examinadora. |
| 319004-02 | SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES DE SAÚDE | Registra o valor das despesas com o pagamento de serviços temporários de agentes de saúde. |
| 319004-03 | SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES PRISIONAIS | Registra o valor das despesas com o pagamento de serviços temporários de agentes prisionais. |
| 319004-05 | FÉRIAS | Registra o valor do abono concedido a todos os empregados como remuneração do período de férias anuais – 1/3 a mais do que o salário normal. |
| 319004-06 | 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com o 13º salário do pessoal contratado por tempo determinado. |
| 319004-07 | FGTS | Registra o valor das despesas com as obrigações relativas ao recolhimento do FGTS do pessoal contratado por tempo determinado. |
| 319004-09 | FGTS – 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com o FGTS - 13º salário de pessoal contratado por tempo determinado. |
| 319004-10 | INSS | Registra o valor das despesas com o pagamento do INSS relativas à pessoal contratado por tempo determinado. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319004-11 | INSS – 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com o INSS - 13º salário de pessoal contratado por tempo determinado. |
| 319004-12 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | RETRIBUIÇÃO PRODUTIVIDADE MÉDICA | Registra o valor das despesas com retribuição produtividade médica - COVID-19 – SES, conforme art. 2º da MP 228/2020. |
| 319004-13 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | RETRIBUIÇÃO GESTÃO HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com retribuição gestão hospitalar - COVID-19 – SES, conforme art. 3º da MP 228/2020. |
| 319004-14 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | GRATIFICAÇÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA | Registra o valor das despesas com gratificação especial transitória - COVID-19 – SES, conforme art. 5º da MP 228/2020. |
| 319004-15 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | PARCELA COMPLEMENTAR TRANSITÓRIA | Registra o valor das despesas com parcela complementar transitória - COVID-19 – SES, conforme art. 6º da MP 228/2020. |
| 319004-16 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | COMPLEMENTO GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com complemento gratificação representação - COVID-19 – SES, conforme art. 7º da MP 228/2020. |
| 319004-99 | OUTROS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS | Registra o valor das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| ~~05-00~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~339005-01~~(Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |  |  |
| ~~319005-02~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-03~~  ~~339005-03~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~339005-04~~(Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |  |  |
| ~~319005-05~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-06~~  ~~339005-06~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-07~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-08~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-09~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-10~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-11~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-12~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-98~~  ~~339005-98~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| ~~319005-99~~  ~~339005-99~~  (Revogado pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |  |  |
| 06-00 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO | Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição da República. |
| 07-00 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria. |
| 319007-01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL À PREVIDÊNCIA PRIVADA | Registra o valor das despesas com contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender plano de previdência complementar, administrado por suas instituições de seguridade social. |
| 319007-02  (Item acrescido pelo Decreto n° 000782, de 13/07/2016) | ANTECIPAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL À PREVIDÊNCIA PRIVADA | Registra o valor das despesas com a antecipação das contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender a plano de previdência complemementar, administrado por suas instituições de seguridade social. |
| 319007-99 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | Registra o valor das despesas com contribuições, que não se enquadra no subitem anterior. |
| 08-00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro do servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença. |
| 339008-01 (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/02/2020) | AUXÍLIO-RECLUSÃO | Registra o valor das despesas com o auxílio-reclusão, devido aos dependentes dos segurados detentos, que não recebam nenhuma espécie de remuneração, conforme regulamento. |
| 339008-02  (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/02/2020) | SALÁRIO-FAMÍLIA | Registra o valor das despesas com o salário-família. |
| 339008-06 | AUXÍLIO-FUNERAL – RPPS CIVIL | Registra o valor das despesas com o auxílio-funeral, devido à família do servidor civil do RPPS, falecido em atividade ou aposentado, ou a terceiro que custear comprovadamente os dispêndios com funeral do ex-servidor. |
| 339008-07 | AUXÍLIO-FUNERAL – RPPS MILITAR | Registra o valor das despesas com o auxílio-funeral, devido à família do militar do RPPS, falecido em atividade, reserva remunerada ou reformado ou a terceiro que custear comprovadamente os dispêndios com funeral do ex-servidor. |
| ~~319008-08~~   (Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |  |  |
| ~~319008-09~~   (Revogado pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |  |  |
| 339008-10 | AUXÍLIO-NATALIDADE (RPPS) CIVIL | Registra o valor das despesas com o auxílio-natalidade, devido à servidora civil, cônjuge ou companheiro do servidor público, do RPPS, por motivo de nascimento de filho. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 339008-11 | AUXÍLIO-NATALIDADE - RPPS MILITAR | Registra o valor das despesas com o auxílio-natalidade, devido à militar, cônjuge ou companheiro do militar, do RPPS, por motivo de nascimento de filho. |
| 339008-12 | AUXÍLIO-CRECHE – RPPS CIVIL | Registra o valor das despesas com o auxílio-creche pago a filhos/dependentes legais com idade entre 0 e 6 anos de servidores civis, do RPPS. |
| 339008-13 | AUXÍLIO-CRECHE – RPPS MILITAR | Registra o valor das despesas com o auxílio-creche pago a filhos/dependentes legais com idade entre 0 e 6 anos de militar, do RPPS. |
| ~~319008-14~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319008-15~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339008-16 (Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013) | AUXÍLIO-CRECHE E/OU             AUXÍLIO-BABÁ – RGPS | Registra o valor das despesas com o auxílio-creche e/ou auxílio-babá pago a filhos/dependentes legais de servidores do RGPS. |
| 339008-17 (Item acrescido pelo Decreto n° 001792, de 15/10/2013) | AUXÍLIO-FUNERAL – RGPS | Registra o valor das despesas com o auxílio-funeral, devido à família do servidor do RGPS, falecido em atividade ou aposentado, ou a terceiro que custear comprovadamente os dispêndios com funeral do ex-servidor. |
| 339008-18 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | AUXÍLIO-DOENÇA – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com o auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por período superior a 15 (quinze) dias. |
| 339008-19 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | AUXÍLIO-DOENÇA – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com o auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por período superior a 15 (quinze) dias. |
| 339008-20 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA POR INVALIDEZ E POR ÓBITO – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com as indenizações por invalidez parcial, total ou permanente e por óbito, devido à família do servidor civil. |
| 339008-21 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA POR INVALIDEZ E POR ÓBITO – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com as indenizações por invalidez parcial, total ou permanente e por óbito, devido à família do servidor militar. |
| 339008-99 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | Registra o valor das despesas com outros benefícios assistenciais que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 10-00 | SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL | Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do    art. 239 da Constituição da República, respectivamente. |
| 11-00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva: Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por Assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º (décimo terceiro) Salário; 13º (décimo terceiro) Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; eoutras despesas correlatas de caráter permanente. |
| 319011-09 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RPPS | Registra o valor das despesas com os vencimentos e salários do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-10 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RGPS | Registra o valor das despesas com os vencimentos e salários do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-11 | INCORPORAÇÕES – RPPS | Registra o valor das despesas a título de vencimentos e vantagens por incorporações do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-12 | INCORPORAÇÕES – RGPS | Registra o valor das despesas a título de vencimentos e vantagens por incorporações do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-13 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RPPS) | Registra o valor das despesas com a gratificação por exercício de cargos do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-14 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS) | Registra o valor das despesas com a gratificação por exercício de cargos do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-15 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – RPPS | Registra o valor das despesas com gratificações adquiridas em função de contagem por tempo de serviço do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-16 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – RGPS | Registra o valor das despesas com gratificações adquiridas em função de contagem por tempo de serviço do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-17 | OUTRAS GRATIFICAÇÕES – RPPS | Registra o valor das despesas com o pagamento de outras gratificações que não se enquadra nos subitens específicos do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-18 | OUTRAS GRATIFICAÇÕES – RGPS | Registra o valor das despesas com o pagamento de outras gratificações que não se enquadra nos subitens específicos do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-19 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS – RPPS | Registra o valor das despesas com o pagamento de férias vencidas e proporcionais do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-20 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS – RGPS | Registra o valor das despesas com o pagamento de férias vencidas e proporcionais do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-21 | 13º SALÁRIO - RPPS | Registra o valor das despesas com o 13º (décimo terceiro) salário do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-22 | 13º SALÁRIO - RGPS | Registra o valor das despesas com o 13º (décimo terceiro) salário do pessoal civil do RGPS. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319011-23 | 13º SALÁRIO PAGAMENTO ANTECIPADO – RGPS | Registra o valor das despesas com o 13º salário pagos antecipadamente ao pessoal civil – RGPS. (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| ~~319011-24~~  (Revogado pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013) |  |  |
| 319011-25 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL – RPPS | Registra o valor das despesas com o abono constitucional concedido aos empregados e servidores como remuneração do período de férias anual – 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-26 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL – RGPS | Registra o valor das despesas com o abono constitucional concedido aos empregados e servidores como remuneração do período de férias anual – 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-27 | FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO – RPPS | Registra o valor das despesas com o pagamento antecipado de férias do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-28 | FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO – RGPS | Registra o valor das despesas com o pagamento antecipado de férias do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-29 | LICENÇA CAPACITAÇÃO – RPPS | Registra o valor das despesas com a licença para capacitação do pessoal civil do RPPS. |
| 319011-30 | LICENÇA CAPACITAÇÃO – RGPS | Registra o valor das despesas com a licença para capacitação do pessoal civil do RGPS. |
| 319011-31  (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA – RPPS – CTISP – CIVIL | Registra o valor das despesas com a retribuição financeira do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) – pessoal civil – RPPS. |
| 319011-32  (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | 13º SALÁRIO – RPPS – CTISP – CIVIL | Registra o valor das despesas com o 13º (décimo terceiro) salário do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) – pessoal civil – RPPS. |
| 319011-33  (Item acrescido pelo Decreto nº 001157, de 15/05/2017) | FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL – RPPS – CTISP – CIVIL | Registra o valor das despesas com o abono constitucional concedido aos empregados e servidores como remuneração do período de férias anual – 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) – pessoal civil – RPPS. |
| 319011-34  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL CIVIL – RPPS | Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal civil a regimes próprios de previdência social (RPPS). |
| 319011-35  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal civil com o 13º salário. |
| 319011-49  (Item acrescido pelo Decreto n° 002249, de 12/06/2014) | INDENIZAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – RPPS | Registra o valor das despesas com a indenização de produtividade – RPPS. |
| 319011-50  (Item acrescido pelo Decreto n° 002249, de 12/06/2014) | INDENIZAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – RGPS | Registra o valor das despesas com a indenização de produtividade – RGPS. |
| 319011-52 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | RETRIBUIÇÃO PRODUTIVIDADE MÉDICA | Registra o valor das despesas com retribuição produtividade médica - COVID-19 – SES, conforme art. 2º da MP 228/2020. |
| 319011-53 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | RETRIBUIÇÃO GESTÃO HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com retribuição gestão hospitalar - COVID-19 – SES, conforme art. 3º da MP 228/2020. |
| 319011-54 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | GRATIFICAÇÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA | Registra o valor das despesas com gratificação especial transitória - COVID-19 – SES, conforme art. 5º da MP 228/2020. |
| 319011-55 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | PARCELA COMPLEMENTAR TRANSITÓRIA | Registra o valor das despesas com parcela complementar transitória - COVID-19 – SES, conforme art. 6º da MP 228/2020. |
| 319011-56 (Item acrescido pelo Decreto n° 000648, de 05/06/2020) | COMPLEMENTO GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com complemento gratificação representação - COVID-19 – SES, conforme art. 7º da MP 228/2020 |
| 319011-57 (Item acrescido pelo Decreto n° 001738, de 10/02/2022) | INCENTIVO AO ÊXITO PROCESSUAL – PRODEX | Registra o valor das despesas com o pagamento do incentivo ao êxito processual de que trata o art. 14 da Lei nº 18.302, de 23 de dezembro de 2021. |
| 319011-98 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | Registra o valor com outras despesas fixas do pessoal civil do RPPS que não se enquadra nos subitens anteriores |
| 319011-99 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS | Registra o valor com outras despesas fixas do pessoal civil do RGPS que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 12-00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR | Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares. |
| 319012-01 | SOLDO | Registra o valor das despesas com o soldo do pessoal militar. |
| 319012-03 | GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | Registra o valor das despesas com a gratificação por tempo de serviço do pessoal militar. |
| 319012-04  (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA – CTISP – MILITAR | Registra o valor das despesas com a retribuição financeira do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) – pessoal militar. |
| 319012-05  (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | 13º SALÁRIO – CTISP – MILITAR | Registra o valor das despesas com o 13º (décimo terceiro) salário do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) – pessoal militar. |
| 319012-31 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO | Registra o valor das despesas realizadas com a gratificação pelo exercício de cargo do pessoal militar. |
| 319012-32 | OUTRAS GRATIFICAÇÕES | Registra o valor das despesas com o pagamento de outras gratificações do pessoal militar, que não se enquadra nos subitens específicos. |
|  |  |  |
| 319012-33  (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL – CTISP – MILITAR | Registra o valor das despesas com o abono constitucional de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal devida ao Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) referente ao período de férias – pessoal militar. |
|  |  |  |
| 319012-34  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal militar. |
|  |  |  |
| 319012-35  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL MILITAR - 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal militar com o 13º salário. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319012-43 | 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com o 13º salário do pessoal militar. |
| 319012-44 | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | Registra o valor das despesas com a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal devida ao pessoal militar referente ao período de férias. |
| 319012-45 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | Registra o valor das despesas com o abono constitucional de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal devida ao pessoal militar referente ao período de férias. |
| 319012-46 | FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO | Registra o valor das despesas de férias pagas antecipadamente ao pessoal militar. |
| 319012-47 (Item acrescido pelo Decreto n° 002249, de 12/06/2014) | INDENIZAÇÃO DE PRODUTIVIDADE | Registra o valor das despesas com a indenização de produtividade para o pessoal militar. |
| 319012-99 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR | Registra o valor de outras despesas fixas com o pessoal militar que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 13-00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionista, tais como FGTS e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa. |
| 319013-01 | FGTS | Registra o valor das despesas com as obrigações relativas ao recolhimento do FGTS. |
| ~~319013-02~~(Revogado pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013) |  |  |
| 319013-03 | FGTS – 13º SÁLARIO | Registra o valor das despesas com as obrigações relativas ao recolhimento do FGTS - 13º salário. |
| ~~319013-04~~(Revogado pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013) |  |  |
| 319113-07 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RPPS CIVIL – FUNDO FINANCEIRO - 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com as contribuições patronais do pessoal civil relativas ao RPPS - Fundo Financeiro – 13º salário. |
| ~~319113-08~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319113-09~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ~~319113-10~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319113-11 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RPPS CIVIL – FUNDO FINANCEIRO | Registra o valor das despesas com as contribuições patronais do pessoal civil relativas ao RPPS – Fundo Financeiro. |
| ~~319113-12~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319013-13~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319113-19~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319113-20~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339113-21 | CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE RPPS CIVIL - PESSOAL ATIVO | Registra o valor das despesas com a contribuição patronal devido ao plano de saúde do pessoal civil relativas ao RPPS - pessoal ativo. |
| 339113-22 | CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE RPPS MILITAR - PESSOAL ATIVO | Registra o valor das despesas com a contribuição patronal devido ao plano de saúde do pessoal militar relativas ao RPPS - pessoal ativo. |
| 339113-23 | CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE RPPS CIVIL - PESSOAL INATIVO | Registra o valor das despesas com a contribuição patronal devido ao plano de saúde do pessoal civil relativas ao RPPS - pessoal inativo. |
| 339113-24 | CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE RPPS MILITAR - PESSOAL INATIVO | Registra o valor das despesas com a contribuição patronal devido ao plano de saúde do pessoal militar relativas ao RPPS - pessoal inativo. |
| 339113-25 | CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE RPPS CIVIL - PENSIONISTA | Registra o valor das despesas com a contribuição patronal devido ao plano de saúde do pessoal civil relativas ao RPPS - pensionistas. |
| 339113-26 | CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE RPPS MILITAR - PENSIONISTA | Registra o valor das despesas com a contribuição patronal devido ao plano de saúde do pessoal militar relativas ao RPPS - pensionistas. |
| 319013-27 | MULTAS - RGPS | Registra o valor das despesas com o pagamento de multas sobre encargos sociais de despesa com pessoal relativas ao RGPS. |
| 319113-28 | MULTAS – RPPS CIVIL | Registra o valor das despesas com o pagamento de multas sobre encargos sociais de despesa com pessoal civil relativas ao RPPS. |
| ~~319113-29~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319013-30 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE PAGAMENTO – RPPS CIVIL | Registra o valor das despesas com a contribuição para o PIS/PASEP sobre a folha de pagamento do pessoal civil, relativas ao RPPS. |
| ~~319013-31~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319013-32 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE PAGAMENTO – RGPS | Registra o valor das despesas com a contribuição para o PIS/PASEP sobre a folha de pagamento relativas ao RGPS. |
| 319013-33 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS | Registra o valor das despesas com as contribuições patronais ao RGPS. |
| 319013-34 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS - 13º SALÁRIO | Registra o valor das despesas com as contribuições patronais ao RGPS relativas ao 13º salário. |
| 319113-35 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS CIVIL – FUNDO FINANCEIRO | Registra o valor das despesas com outras obrigações patronais do pessoal civil ao Fundo Financeiro relativas ao RPPS não classificáveis nos subitens anteriores. |
| ~~319113-36~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319013-37 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | Registra o valor das despesas com a atualização monetária incidente sobre as contribuições previdenciárias. |
| 339113-38 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SAÚDE – RGPS | Registra o valor das despesas com a contribuição patronal devido ao plano de saúde – RGPS. |
| 319013-39 (Item acrescido pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018) | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS - eSOCIAL | Registra o valor das despesas com as contribuições patronais ao RGPS pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). |
| 319013-40  (Item acrescido pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018) | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS - 13º SALÁRIO -eSOCIAL | Registra o valor das despesas com as contribuições patronais ao RGPS relativas ao 13º salário pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). |
| ~~319113-96~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319113-97~~  (Item revogado pelo Decreto nº 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319013-98 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS | Registra o valor das despesas com outras obrigações patronais ao RGPS não classificáveis nos subitens anteriores. |
| 14-00 | DIÁRIAS - CIVIL | Despesas orçamentárias para a cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. |
| 339014-14 | DIÁRIAS NO PAÍS - CIVIL | Registra o valor das despesas com diárias de pessoal civil, no país, para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor estiver em exercício de caráter permanente. |
| 339014-16 | DIÁRIAS NO EXTERIOR - CIVIL | Registra o valor das despesas com diárias de pessoal civil, no exterior, para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor estiver em exercício de caráter permanente. |
| 15-00 | DIÁRIAS - MILITAR | Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada. |
| 339015-14 | DIÁRIAS NO PAÍS - MILITAR | Registra o valor das despesas com diárias no país de pessoal militar decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à cobertura das despesas de alimentação e pousada. |
| 339015-16 | DIÁRIAS NO EXTERIOR - MILITAR | Registra o valor das despesas com diárias no exterior de pessoal militar decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à cobertura das despesas de alimentação e pousada. |
| 16-00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como:   hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. |
| 319016-04 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS | Registra o valor das despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do pessoal civil do RPPS, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. |
| 319016-05 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS | Registra o valor das despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do pessoal civil do RGPS, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. |
| 319016-06 | ADICIONAL NORTURNO - PESSOAL CIVIL - RPPS | Registra o valor das despesas relizadas com o pessoal civil do RPPS relativas ao pagamento de adicional noturno conforme legislação em vigor. |
| 319016-07 | ADICIONAL NORTURNO - PESSOAL CIVIL - RGPS | Registra o valor das despesas com o pessoal civil do RGPS relativas ao pagamento de adicional noturno conforme legislação em vigor. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319016-08 | HORA-EXTRA, HORAS DE SOBREAVISO E PLANTÃO – PESSOAL CIVIL - RPPS | Registra o valor das despesas com o pessoal civil do RPPS com o pagamento de       hora-extra, hora de sobreaviso e hora plantão. |
| 319016-09 | HORA-EXTRA, HORAS DE SOBREAVISO E PLANTÃO – PESSOAL CIVIL - RGPS | Registra o valor das despesas com o pessoal civil do RGPS com o pagamento de hora-extra, hora de sobreaviso e hora plantão. |
| 319016-10 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | JETONS A CONSELHEIROS - REMUNERAÇÃO | Registra o valor das despesas à título de remuneração (jetons) para membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
| 17-00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR | Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos. |
| 319017-01 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos. |
| 319017-02 | ADICIONAL NOTURNO – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional noturno conforme legislação em vigor – pessoal militar. |
| 319017-03 | HORA-EXTRA, HORAS DE SOBREAVISO E PLANTÃO – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com o pagamento de hora-extra, hora de sobreaviso e hora plantão – pessoal militar. |
| 18-00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | Despesa orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. |
| 339018-01 | AUXÍLIO A ESTUDANTES CARENTES | Registra o valor das despesas com o auxílio financeiro a estudantes comprovadamente carentes, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar   nº 101, de 2000. |
| 339018-02 | AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE NATUREZA CIENTÍFICA | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílios financeiros a estudantes para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizada por pessoas físicas na condição de estudantes observado o disposto no    art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. |
| 339018-99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES | Registra o valor das despesas com o auxílio financeiro a estudantes que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 19-00 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | Despesas orçamentárias com o        auxílio-fardamento pago diretamente ao servidor ou militar. |
| 339019-01 | AUXÍLIO-FARDAMENTO – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com o auxílio-fardamento ao pessoal civil. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 339019-02 | AUXÍLIO-FARDAMENTO - PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com o auxílio-fardamento ao pessoal militar. |
| 20-00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. |
| 339020-01  449020-01 | PESQUISA CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA INDIVIDUAL | Registra o valor das despesas com o auxílio financeiro a pesquisadores, individuais, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas  e tecnológicas, nas suas diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 339020-02  449020-02 | PESQUISA CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA COLETIVA | Registra o valor das despesas com o auxílio financeiro a pesquisadores, coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas  e tecnológicas, nas suas diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.(Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 339020-03 | BOLSA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS | Registra o valor das despesas com a bolsa de coordenação de projetos técnico-científicos, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 339020-04 | BOLSA DE PESQUISA CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA | Registra o valor das despesas com a bolsa de pesquisa científica e/ou tecnológica, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.(Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 21-00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. |
| 329021-04 | JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas relativas aos juros decorrentes da dívida contratada junto a instituições financeiras - empréstimos. |
| 329021-05 | JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas relativas aos juros decorrentes da dívida contratada junto a instituições financeiras - financiamentos. |
| 329021-06 | JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas relativas aos juros decorrentes da dívida contratada junto a governos – empréstimos. |
| 329021-07 | JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas relativas aos juros decorrentes da dívida contratada junto a governos - financiamentos. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 329021-08 | JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas relativas aos juros decorrentes da dívida contratada no exterior - empréstimos. |
| 329021-09 | JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas relativas aos juros decorrentes da dívida contratada no exterior - financiamentos. |
| 22-00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. |
| 329022-04 | OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas relativas a encargos gerais decorrentes da contratação de dívida pública junto a instituições financeiras - empréstimos, exceto os juros e a amortização. |
| 329022-05 | OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas relativas a encargos gerais decorrentes da contratação de dívida pública junto a instituições financeiras - financiamentos, exceto os juros e a amortização. |
| 329022-06 | OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas relativas a encargos gerais decorrentes da contratação de dívida pública junto a governos - empréstimos, exceto os juros e a amortização. |
| 329022-07 | OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas relativas a encargos gerais decorrentes da contratação de dívida pública junto a governos – financiamentos, exceto os juros e a amortização. |
| 329022-08 | OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas relativas a encargos gerais decorrentes da contratação de dívida pública no exterior - empréstimos, exceto os juros e a amortização. |
| 329022-09 | OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas relativas a encargos gerais decorrentes da contratação de dívida pública no exterior - financiamentos, exceto os juros e a amortização. |
| 23-00 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA | Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos. |
| 329023-01 | DESPESAS COM REMUNERAÇÃO REAL DEVIDAS PELA APLICAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS EM TÍTULOS PÚBLICOS | Registra o valor das despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 24-00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA | Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc. |
| 329024-01 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA | Registra o valor das despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc. |
| 25-00 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme       art. 165, § 8º, da Constituição da República. |
| 329025-01 | ENCARGOS SOBRE ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS | Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição da República. |
| 329025-99 | OUTROS ENCARGOS | Registra o valor das despesas com o pagamento de outros encargos que não se enquadra no subitem anterior. |
| 26-00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA | Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente. |
| 339026-01 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA | Registra o valor das despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente. |
| 27-00 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES. | Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos. |
| 339027-01  459027-01 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS | Registra o valor das despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência de honra de avais. |
| 339027-02  459027-02 | ENCARGOS PELA HONRA DE GARANTIAS | Registra o valor das despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência de honra de garantias. |
| 339027-03  459027-03 | ENCARGOS PELA HONRA DE SEGUROS | Registra o valor das despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência de honra de seguros. |
| 339027-99  459027-99 | OUTROS ENCARGOS SIMILARES | Registra o valor das despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência de outros encargos similares que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 28-00 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS | Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos. |
| 339028-01  339128-01 | ENCARGOS DA REMUNERAÇÃO DE FUNDOS AUTÁRQUICOS | Registra o valor das despesas com os encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos. |
| 29-00 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES | Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados. |
| 339029-01  339129-01 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO | Registra o valor das despesas com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes. |
| 30-00 | MATERIAL DE CONSUMO | Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro. |
| 332230-01  333230-01  334230-01  337230-01  339030-01  339130-01  449030-01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | Registra o valor das despesas com os combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para caráter, óleo pra freio hidráulico e afins. |
| 332230-02  333230-02  334230-02  337230-02  339030-02  339130-02  449030-02 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO | Registra o valor das despesas com os combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332230-03  333230-03  334230-03  337230-03  339030-03  339130-03  449030-03 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES | Registra o valor das despesas com os combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam nos subitens anteriores. Carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins. |
| 332230-04  333230-04  334230-04  337230-04  339030-04  339130-04  449030-04 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | Registra o valor das despesas com os gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins. |
| 332230-05  333230-05  334230-05  337230-05  339030-05  339130-05  449030-05 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES | Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins. |
| 332230-06  333230-06  334230-06  337230-06  339030-06  339130-06  449030-06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | Registra o valor das despesas com os alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar, bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins. |
| 332230-07  333230-07  334230-07  337230-07  339030-07  339130-07  449030-07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com os gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins. |
| 332230-08  333230-08  334230-08  337230-08  339030-08  339130-08  449030-08 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE | Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins. |
| 332230-09  333230-09  334230-09  337230-09  339030-09  339130-09  339530-09  449030-09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO | Registra o valor das despesas com os medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas e medicamentos, tais como: medicamentos, soro, vacinas  e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 332230-10  333230-10  334230-10  337230-10  339030-10  339130-10  449030-10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, boticão, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para Raios-X, platina, seringas, sugador e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-11  333230-11  334230-11  337230-11  339030-11  339130-11  449030-11 | MATERIAL QUÍMICO | Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
| 332230-12  333230-12  334230-12  337230-12  339030-12  339130-12  449030-12 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins. |
| 332230-13  333230-13  334230-13  337230-13  339030-13  339130-13  449030-13 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de *nylon*, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins. |
| 332230-14  333230-14  334230-14  337230-14  339030-14  339130-14  449030-14 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, arcos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, cronômetro, dardo, disco, esteiras, globo terrestre, halteres, joelheiras, luvas, martelo, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, peso, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-15  333230-15  334230-15  337230-15  339030-15  339130-15  449030-15 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e bufê tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, *coffee break*, doces salgados e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-16  333230-16  334230-16  337230-16  339030-16  339130-16  449030-16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | Registra o valor das despesas com materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, apontador fixo de mesa, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadora, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cinzeiro com pedestal, cola, colchete, compasso, corretivo, envelope, espátula, espelho moldurado, estêncil, estilete, estojo para desenho, extrator de grampos, fichário, fita adesiva, fita para máquina de escrever, calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, guilhotina, impressos e formulários em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, máquina de calcular, máquina de contabilidade, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro para editais e avisos, registrador, régua, régua T, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-17  333230-17  334230-17  337230-17  339030-17  339130-17  449030-17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e na manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: aquisição de certificado digital, caneta ótica, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiquetas em formulário contínuo, fita e discos magnéticos, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, *kit* multimídia,*mouse*PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, placas, processador, recarga de cartuchos de tinta, teclado para micro, toner para impressora a laser, cartões magnéticos e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-18  333230-18  334230-18  337230-18  339030-18  339130-18  449030-18 | MATERIAL E MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO | Registra o valor das despesas com os materiais e medicamentos para uso veterinário: vacinas, medicamentos e afins. |
| 332230-19  333230-19  334230-19  337230-19  339030-19  339130-19  449030-19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | Registra o valor das despesas com os materiais aplicados diretamente na preservação, acondicionamento ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins. |
| 332230-20  333230-20  334230-20  337230-20  339030-20  339130-20  449030-20 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, tábua de passar roupas, toalhas, travesseiros e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-21  333230-21  334230-21  337230-21  339030-21  339130-21  449030-21 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiro, artigos de vidro e plástico, aparelho de copa e cozinha, bandejas, coadores, conjunto de chá/café/jantar, colheres, copos, ebulidores, facas, faqueiros, farinheiras, filtro de água, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, secador de louças, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-22  333230-22  334230-22  337230-22  339030-22  339130-22  449030-22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO | Registra o valor das despesas com os materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins. |
| 332230-23  333230-23  334230-23  337230-23  339030-23  339130-23  449030-23 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | Registra o valor das despesas com os uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins. |
| 332230-24  333230-24  334230-24  337230-24  339030-24  339130-24  449030-24 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, biombos, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, carpetes, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, cortinas, curvas, divisórias removíveis, esquadrias, estrados, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, persianas, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tapetes, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-25  333230-25  334230-25  337230-25  339030-25  339130-25  449030-25 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: base para mastros, cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-26  333230-26  334230-26  337230-26  339030-26  339130-26  449030-26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: abajur, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, chuveiro ou duchas elétricas, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminária, pilhas e baterias, pinos e plugues, placas de baquelite, quebra-luz (luminária de mesa), reatores, receptáculos, resistências, *starts*, suportes, tomadas de corrente, torneira elétrica e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-27  333230-27  334230-27  337230-27  339030-27  339130-27  449030-27 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | Registra o valor das despesas com os materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviários, em campanha de saúde pública, etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins. |
| 332230-28  333230-28  334230-28  337230-28  339030-28  339130-28  449030-28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: alarme, algema, boia salva-vidas, botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, extintor de incêndio, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos, sinalizador de garagem e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-29  333230-29  334230-29  337230-29  339030-29  339130-29  449030-29 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, disco educativo,*flash* eletrônico, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, fita de áudio, fone de ouvido, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilme, microfilmagem e cinematografia, microfone, molduras, objetiva, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores, tela de projeção e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-30  333230-30  334230-30  337230-30  339030-30  339130-30  449030-30 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins. |
| 332230-31  333230-31  334230-31  337230-31  339030-31  339130-31  449030-31 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins. |
| 332230-32  333230-32  334230-32  337230-32  339030-32  339130-32  449030-32 | SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO | Registra o valor das despesas com a aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins. |
| 332230-33  333230-33  334230-33  337230-33  339030-33  339130-33  449030-33 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | Registra o valor das despesas com as matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins. |
| 332230-34  333230-34  334230-34  337230-34  339030-34  339130-34  449030-34 | SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES | Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral. |
| 332230-35  333230-35  334230-35  337230-35  339030-35  339130-35  449030-35 | MATERIAL LABORATORIAL | Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins. |
| 332230-36  333230-36  334230-36  337230-36  339030-36  339130-36  449030-36 | MATERIAL HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânula, catéteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, estetoscópio, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), seringas, termômetro clínico e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-37  333230-37  334230-37  337230-37  339030-37  339130-37  449030-37 | SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO | Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins. |
| 332230-38  333230-38  334230-38  337230-38  339030-38  339130-38  449030-38 | SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO | Registra o valor das despesas com as peças de reposição de radares e sistema de comunicação. |
| 332230-39  333230-39  334230-39  337230-39  339030-39  339130-39  449030-39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com os materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifão, colar de embreagem, condensador, platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvulas da marcha lenta e termostática, refrigeração, injeção eletrônica e câmbio, central eletrônicas, velas, e afins. |
| 332230-40  333230-40  334230-40  337230-40  339030-40  339130-40  449030-40 | MATERIAL BIOLÓGICO | Registra o valor das despesas com as amostras e afins, itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins. |
| 332230-41  333230-41  334230-41  337230-41  339030-41  339130-41  449030-41 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de *off-set*, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins. |
| 332230-42  333230-42  334230-42  337230-42  339030-42  339130-42  449030-42 | FERRAMENTAS | Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, carrinho de mão, chaves em geral, enxada, escada portátil, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, mandril, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tarracha, tesoura de podar, trena, paquímetro e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-43  333230-43  334230-43  337230-43  339030-43  339130-43  449030-43 | MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, prótese, bolsas, cintas, bolas e afins. |
| 332230-44  333230-44  334230-44  337230-44  339030-44  339130-44  449030-44 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizador de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins. |
| 332230-45  333230-45  334230-45  337230-45  339030-45  339130-45  449030-45 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO | Registra o valor das despesas com os materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos e orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins. |
| 332230-46  333230-46  334230-46  337230-46  339030-46  339130-46  449030-46 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL | Registra o valor das despesas com material bibliográfico, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de 2 (dois) anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuários estatísticos e afins (podendo estar na forma de CD-ROM). E de acordo com o art. 18 da Lei nº 10.753/2003, os livros e outros materiais bibliográficos que forem destinados à bibliotecas públicas.(Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |
| 339030-47  442230-47  443230-47  444230-47  447230-47  449030-47  449130-47  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | AQUISIÇÃO DE *SOFTWARES* DE BASE | Registra o valor das despesas com a aquisição de *softwares*de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (*hardware*) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais *softwares*representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo Declaratório em Recurso Extraordinário nº 199.464-9 STF). |
| 332230-48  333230-48  334230-48  337230-48  339030-48  339130-48  449030-48 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS | Registra o valor das despesas com a aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, ou materiais com características permanentes, mas, por ocasião de valor de corte adotado pelo ente, esses materiais não são ativáveis. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 332230-50  333230-50  334230-50  337230-50  339030-50  339130-50  449030-50 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | Registra o valor das despesas com a aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins. |
| 332230-51  333230-51  334230-51  337230-51  339030-51  339130-51  449030-51 | MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO | Registra o valor das despesas com a aquisição de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição em bens de uso comum do povo, tais como: estradas, rodovias, pontes, praças, ciclovias, ferrovias e afins. |
| 332230-96  333230-96  334230-96  337230-96  339030-96  339130-96  449030-96 | MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO | Registra o valor das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo. |
| 332230-98  333230-98  334230-98  337230-98  339030-98  339130-98  449030-98 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | PAGAMENTO ANTECIPADO – CARTÃO DE PAGAMENTO | Registra o valor de despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, por meio de cartão de pagamento, para posterior prestação de contas. |
| 332230-99  333230-99  334230-99  337230-99  339030-99  339130-99  449030-99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Registra o valor da despesa com outros materiais de consumo que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 31-00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332231-01  333231-01  334231-01  337231-01  339031-01  339131-01  449031-01 | PREMIAÇÕES CULTURAIS | Registra o valor das despesas com os prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural. |
| 332231-02  333231-02  334231-02  337231-02  339031-02  339131-02  449031-02 | PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS | Registra o valor das despesas com os prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. |
| 332231-03  333231-03  334231-03  337231-03  339031-03  339131-03  449031-03 | PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS | Registra o valor das despesas com os prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico. |
| 332231-04  333231-04  334231-04  337231-04  339031-04  339131-04  449031-04 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS | Registra o valor das despesas com os prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. |
| 332231-05  333231-05  334231-05  337231-05  339031-05  339131-05  449031-05 | ORDENS HONORÍFICAS | Registra o valor das despesas com os prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas. |
| 332231-99  333231-99  334231-99  337231-99  339031-99  339131-99  449031-99 | OUTRAS PREMIAÇÕES | Registra o valor das despesas com outras premiações que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 32-00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. |
| 332232-01  333232-01  334232-01  337232-01  339032-01  339132-01  449032-01 | MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL | Registra o valor das despesas com a aquisição de material educacional e cultural para distribuição gratuita. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332232-02  333232-02  334232-02  337232-02  339032-02  339132-02  449032-02 | MEDICAMENTOS | Registra o valor das despesas com a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita. |
| 332232-03  333232-03  334232-03  337232-03  339032-03  339132-03  449032-03 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | Registra o valor das despesas com a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita. |
| 332232-04  333232-04  334232-04  337232-04  339032-04  339132-04  449032-04 | PRODUTOS AGRÍCOLAS | Registra o valor das despesas com a aquisição de produtos agrícolas para distribuição gratuita. |
| 332232-05  333232-05  334232-05  337232-05  339032-05  339132-05  449032-05 | MATERIAIS OU BENS EM GERAL - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA | Registra o valor das despesas com a aquisição de materiais ou de bens em geral, em decorrência de situação de emergência ou de calamidade pública. |
| 332232-06  333232-06  334232-06  337232-06  339032-06  339132-06  449032-06 | PRÓTESES E ÓRTESES | Registra o valor das despesas com a aquisição de próteses e órteses para distribuição gratuita. |
| 332232-99  333232-99  334232-99  337232-99  339032-99  339132-99  449032-99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA | Registra o valor das despesas com a aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 33-00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração. |
| 332233-01  333233-01  334233-01  337233-01  339033-01  449033-01 | PASSAGENS PARA O PAÍS | Registra o valor das despesas com as passagens para o país (terrestres, fluviais ou marítimas). |
| 332233-02  333233-02  334233-02  337233-02  339033-02  449033-02 | PASSAGENS PARA O EXTERIOR | Registra o valor das despesas com as passagens para o exterior (terrestres, fluviais ou marítimas). |
| 332233-03  333233-03  334233-03  337233-03  339033-03  449033-03 | FRETAMENTO | Registra o valor das despesas com o fretamento de meios de transporte. |
| 332233-04  333233-04  334233-04  337233-04  339033-04  449033-04 | LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE | Registra o valor das despesas com a locação de meios de transporte para locomoção de servidores. |
| 332233-06  333233-06  334233-06  337233-06  339033-06  449033-06 | DESPESAS COM MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇO | Registra o valor das despesas com o transporte de bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração pública. |
| 332233-07  333233-07  334233-07  337233-07  339033-07  449033-07 | PASSAGENS AÉREAS PARA O PAÍS | Registra o valor das despesas com as passagens aéreas para o país. |
| 332233-08  333233-08  334233-08  337233-08  339033-08  449033-08 | PASSAGENS AÉREAS PARA O EXTERIOR | Registra o valor das despesas com as passagens aéreas para o exterior. |
| 332233-09  333233-09  334233-09  337233-09  339033-09  449033-09 | PEDÁGIOS | Registra o valor das despesas com o pagamento de pedágios. |
| 332233-10  333233-10  334233-10  337233-10  339033-10  449033-10 | LOCACAO DE AERONAVES | Registra o valor das despesas com a locação de aeronaves para locomoção de servidores públicos estaduais. |
| 332233-98  333233-98  334233-98  337233-98  339033-98  339133-98  449033-98 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | PAGAMENTO ANTECIPADO – CARTÃO DE PAGAMENTO | Registra o valor de despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, por meio de cartão de pagamento, para posterior prestação de contas. |
| 332233-99  333233-99  334233-99  337233-99  339033-99  449033-99 | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Registra o valor com outras despesas de locomoção que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 34-00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | Despesas orçamentárias relativas à      mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |
| 332234-01  333234-01  334234-01  337234-01  339034-01  339134-01  449034-01 | SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS (ART.18, §1º LC 101, DE 2000) | Registra o valor das despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 35-00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. |
| 332235-02  333235-02  334235-02  337235-02  339035-02  339135-02  449035-02 | AUDITORIA EXTERNA | Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria. |
| 332235-03  333235-03  334235-03  337235-03  339035-03  339135-03  449035-03 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA POR PESSOA JURÍDICA | Registra o valor das despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada. |
| 332235-04  333235-04  334235-04  337235-04  339035-04  339135-04  449035-04 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA POR PESSOA FÍSICA | Registra o valor das despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada. |
| 332235-05  333235-05  334235-05  337235-05  339035-05  339135-05  449035-05 | ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OBRAS E INSTALAÇÕES | Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas com serviços de consultoria para a execução de obras e instalações. |
| 332235-99  333235-99  334235-99  337235-99  339035-99  339135-99  449035-99 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Registra o valor das despesas com outros serviços de consultorias que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 36-00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física. |
| 332236-01  333236-01  334236-01  337236-01  339036-01  449036-01 | CONDOMÍNIOS | Registra o valor das despesas com as taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332236-02  333236-02  334236-02  337236-02  339036-02  449036-02 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS | Registra o valor das despesas com as diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. |
| 332236-03  333236-03  334236-03  337236-03  339036-03  449036-03 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR | Registra o valor das despesas com as diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. |
| 332236-04  333236-04  334236-04  337236-04  339036-04  449036-04 | COMISSÕES E CORRETAGENS | Registra o valor das despesas com as comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins. |
| 332236-05  333236-05  334236-05  337236-05  339036-05  449036-05 | DIREITOS AUTORAIS | Registra o valor das despesas com os direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. |
| 332236-06  333236-06  334236-06  337236-06  339036-06  449036-06 | SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por profissionais técnicos, nas áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras. |
| 332236-07  333236-07  334236-07  337236-07  339036-07  449036-07 | ESTAGIÁRIOS | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores, excetua-se neste item o auxílio transporte. |
| 332236-08  333236-08  334236-08  337236-08  339036-08  449036-08 | BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO | Registra o valor das despesas com a remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público. |
| 332236-09  333236-09  334236-09  337236-09  339036-09  449036-09 | SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS | Registra o valor das despesas com a remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02 de outubro de 1957. |
| 339036-10 (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) | BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA | Registra o valor das despesas com o pagamento de bolsas para residência jurídica, pedagógica e outras. |
| 332236-11  333236-11  334236-11  337236-11  339036-11  449036-11 | PRO-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS | Registra o valor das despesas com          pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30 de junho de 1995. |
| 332236-12  333236-12  334236-12  337236-12  339036-12  449036-12 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM | Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos). |
| 332236-13  333236-13  334236-13  337236-13  339036-13  449036-13 | CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES, PALESTRAS, CURSOS E SEMINÁRIOS | Registra os valores referentes às despesas como pagamento direto aos conferencistas, expositores, palestrantes e professores pelos serviços prestados. |
| 332236-14  333236-14  334236-14  337236-14  339036-14  449036-14 | ARMAZENAGEM | Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. |
| 332236-15  333236-15  334236-15  337236-15  339036-15  449036-15 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física. |
| 332236-16  333236-16  334236-16  337236-16  339036-16  449036-16 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS | Registra o valor das despesas com os serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física. |
| 339036-17 (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) | BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – PESQUISADOR PÚBLICO | Registra o valor das despesas com a concessão de bolsas de estímulo a inovação a pesquisadores público para realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas. Conforme disposto no art. 2º, IX, e art. 11 da Lei nº 14.328/2008. |
| 332236-18  333236-18  334236-18  337236-18  339036-18  449036-18 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins. |
| 332236-19  333236-19  334236-19  337236-19  339036-19  449036-19 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na organização de recepção e eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento e afins. |
| 332236-20  333236-20  334236-20  337236-20  339036-20  449036-20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins. |
| 332236-21  333236-21  334236-21  337236-21  339036-21  449036-21 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. |
| 332236-22  333236-22  334236-22  337236-22  339036-22  449036-22 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 33036-33 (Item acrescido pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) | BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO - ESTUDANTE | Registra o valor das despesas com a concessão de bolsas de estímulo a inovação a estudantes, para realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas. Conforme disposto no art. 2º, IX, e art. 11 da Lei nº 14.328/2008. |
| 332236-23  333236-23  334236-23  337236-23  339036-23  449036-23 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com a aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
| 332236-24  333236-24  334236-24  337236-24  339036-24  449036-24 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO | Registra o valor das despesas com os serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. |
| 332236-25  333236-25  334236-25  337236-25  339036-25  449036-25 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | Registra o valor das despesas com os serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. |
| 332236-26  333236-26  334236-26  337236-26  339036-26  449036-26 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | Registra o valor das despesas com os serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagens de roupas e afins. |
| 332236-27  333236-27  334236-27  337236-27  339036-27  449036-27 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | Registra o valor das despesas com os serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins. |
| 332236-28  333236-28  334236-28  337236-28  339036-28  449036-28 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | Registra o valor das despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento, seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física. |
| 332236-29  333236-29  334236-29  337236-29  339036-29  449036-29 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM | Registra o valor das despesas com os serviços de arbitragem, por pessoa física sem vínculo empregatício. |
| 332236-30  333236-30  334236-30  337236-30  339036-30  449036-30 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS | Registra o valor das despesas com os serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins. |
| 332236-31  333236-31  334236-31  337236-31  339036-31  449036-31 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | Registra o valor das despesas com os serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalhos e implementos profissionais de órtese e prótese. |
| 332236-32  333236-32  334236-32  337236-32  339036-32  449036-32 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Registra o valor das despesas com os serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento. |
| 332236-34  333236-34  334236-34  337236-34  339036-34  449036-34 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS | Registra o valor das despesas com os serviços de perícias médicas por benefícios devido aos médicos credenciados, para exames realizados em segurado e/ou servidores. |
| 332236-35  333236-35  334236-35  337236-35  339036-35  449036-35 | SERVIÇÕS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL | Registra o valor das despesas com os serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins. |
| 332236-36  333236-36  334236-36  337236-36  339036-36  449036-36 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | Registra o valor das despesas com os serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. |
| 332236-37  333236-37  334236-37  337236-37  339036-37  449036-37 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. |
| 332236-38  333236-38  334236-38  337236-38  339036-38  449036-38 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÁMULAS | Registra o valor das despesas com os serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes. |
| 332236-39  333236-39  334236-39  337236-39  339036-39  449036-39 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins. |
| 332236-40  333236-40  334236-40  337236-40  339036-40  449036-40 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com a correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
| 332236-41  333236-41  334236-41  337236-41  339036-41  449036-41 | MULTAS DEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com as multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
| 332236-42  333236-42  334236-42  337236-42  339036-42  449036-42 | JUROS | Registra o valor das despesas com os juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. |
| 332236-43  333236-43  334236-43  337236-43  339036-43  449036-43 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com a correção monetária sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesas operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332236-44  333236-44  334236-44  337236-44  339036-44  449036-44 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com as multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
| 332236-45  333236-45  334236-45  337236-45  339036-45  449036-45 | JETONS A CONSELHEIROS | Registra o valor das despesas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
| 332236-46  333236-46  334236-46  337236-46  339036-46  449036-46 | DIÁRIAS A CONSELHEIROS | Registra o valor das despesas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
| 339036-57  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | LICENÇA DE USO DE ANTIVÍRUS | Registra o valor de despesas com aquisição de licenças de uso de antivírus |
| 332236-59  333236-59  334236-59  337236-59  339036-59  449036-59 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Registra o valor das despesas com os serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física. |
| 332236-62  333236-62  334236-62  337236-62  339036-62  449036-62 | BOLSA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UDESC | Registra o valor das despesas com bolsas para alunos de graduação em monitoria, pesquisa, extensão, apoio discente e outras, regulamentadas por Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).(Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 332236-89  333236-89  334236-89  337236-89  339036-89  449036-89 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR | Registra o valor das despesas com serviços utilizados a manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior. |
| ~~332236-96~~  ~~333236-96~~  ~~334236-96~~  ~~337236-96~~  ~~339036-96~~  ~~449036-96~~  (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |  |  |
| 449036-97  (Item acrescido pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021) | OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS | Registra o valor de despesas com marcas e patentes, direito de uso de comunicação, direito sobre recursos naturais, direito de uso de imóveis e outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas. |
| 332236-98  333236-98  334236-98  337236-98  339036-98  339136-98  449036-98  (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | PAGAMENTO ANTECIPADO – CARTÃO DE PAGAMENTO | Registra o valor de despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, por meio de cartão de pagamento, para posterior prestação de contas. |
| 332236-99  333236-99  334236-99  337236-99  339036-99  449036-99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 37-00 | LOCAÇÃO DE  MÃO-DE-OBRA | Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. |
| 332237-01  333237-01  334237-01  337237-01  339037-01  449037-01 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | Registra o valor das despesas com o apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários a manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. |
| 332237-02  333237-02  334237-02  337237-02  339037-02  449037-02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | Registra o valor das despesas com a limpeza e conservação em geral, tais como: limpeza e conservação de imóveis, lavagem e higienização de roupas e outras, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado. |
| 332237-03  333237-03  334237-03  337237-03  339037-03  449037-03 | VIGILÂNCIA | Registra o valor das despesas com a vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. |
| 332237-04  333237-04  334237-04  337237-04  339037-04  449037-04 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com a locação de mão-de-obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instalações, elétricas, hidráulicas e correlatas desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. |
| 332237-05  333237-05  334237-05  337237-05  339037-05  449037-05 | SERVIÇOS DE COPA E COZINHA | Registra o valor das despesas com a locação de mão-de-obra para efetuar serviços inerentes à copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, café e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal. |
| 332237-06  333237-06  334237-06  337237-06  339037-06  449037-06 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS | Registra o valor das despesas com a manutenção de bens móveis, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. |
| 332237-07  333237-07  334237-07  337237-07  339037-07  449037-07 | ESTAGIÁRIOS | Registra o valor das despesas de contrato pom pessoa jurídica para a contratação de estagiários e bolsistas. |
| 332237-99  333237-99  334237-99  337237-99  339037-99  449037-99 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | Registra o valor das despesas com as outras locações de mão-de-obra que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 38-00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador. |
| 332238-01  333238-01  334238-01  337238-01  339038-01  339138-01  449038-01 | MÁQUINAS E APARELHOS | Registra o valor das despesas com as máquinas e aparelhos. |
| 332238-02  333238-02  334238-02  337238-02  339038-02  339138-02  449038-02 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | Registra o valor das despesas com os veículos ferroviários. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332238-03  333238-03  334238-03  337238-03  339038-03  339138-03  449038-03 | VEÍCULOS RODOVIÁRIOS | Registra o valor das despesas com os veículos rodoviários. |
| 332238-04  333238-04  334238-04  337238-04  339038-04  339138-04  449038-04 | OUTROS BENS MÓVEIS | Registra o valor das despesas com os outros bens móveis. |
| 332238-05  333238-05  334238-05  337238-05  339038-05  339138-05  449038-05 | BENS IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com os bens imóveis. |
| 332238-99  333238-99  334238-99  337238-99  339038-99  339138-99  449038-99 | OUTROS ARRENDAMENTOS | Registra o valor das despesas com os outros arrendamentos que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 39-00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações não tributárias. |
| 332239-01  333239-01  334239-01  337239-01  339039-01  339139-01  449039-01 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | Registra o valor das despesas com as assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332239-02  333239-02  334239-02  337239-02  339039-02  339139-02  449039-02 | CONDOMÍNIOS | Registra o valor das despesas com as taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |
| 332239-03  333239-03  334239-03  337239-03  339039-03  339139-03  449039-03 | COMISSÕES E CORRETAGENS | Registra o valor das despesas com as comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. |
| 332239-04  333239-04  334239-04  337239-04  339039-04  339139-04  449039-04 | DIREITOS AUTORAIS | Registra o valor das despesas com os direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. |
| 332239-05  333239-05  334239-05  337239-05  339039-05  339139-05  449039-05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por empresas especializadas nas áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras. |
| 332239-06  333239-06  334239-06  337239-06  339039-06  339139-06  449039-06 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM | Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos). |
| 339039-07  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | SERVIÇO PRESTADO EXCLUSIVAMENTE POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | Registra o valor das despesas com serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos quando prestados, exclusivamente, por Microempreendedor Individual (MEI), sujeito à contribuição patronal. |
| ~~332239-08~~  ~~333239-08~~  ~~334239-08~~  ~~337239-08~~  ~~339039-08~~  ~~339139-08~~  ~~449039-08~~  (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |  |  |
| 332239-09  333239-09  334239-09  337239-09  339039-09  339139-09  449039-09 | ARMAZENAGEM | Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. |
| 332239-10  333239-10  334239-10  337239-10  339039-10  339139-10  449039-10 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com a remuneração de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública. |
| ~~332239-11~~  ~~333239-11~~  ~~334239-11~~  ~~337239-11~~  ~~339039-11~~  ~~339139-11~~  ~~449039-11~~(Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |  |  |
| 332239-12  333239-12  334239-12  337239-12  339039-12  339139-12  449039-12 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Registra os valores das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |
| 332239-13  333239-13  334239-13  337239-13  339039-13  339139-13  449039-13 | LOCAÇÃO DE AERONAVES | Registra o valor das despesas com a locação de aeronaves para a execução de serviço público. |
| 332239-14  333239-14  334239-14  337239-14  339039-14  339139-14  449039-14 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS | Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins. |
| 332239-15  333239-15  334239-15  337239-15  339039-15  339139-15  449039-15 | LIMPEZA DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com a lavação e higienização de veículos. |
| 332239-16  333239-16  334239-16  337239-16  339039-16  339139-16  449039-16 | REFORMA, MANUTENÇÃO E  CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, limpeza de fossas e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 1792,de 15/10/2013) |
| 332239-17  333239-17  334239-17  337239-17  339039-17  339139-17  449039-17 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Registra o valor das despesas com reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, elevadores, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrododomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 1792,de 15/10/2013) |
| 332239-18  333239-18  334239-18  337239-18  339039-18  339139-18  449039-18 | SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com os serviços de estacionamentos de veículos. |
| 332239-19  333239-19  334239-19  337239-19  339039-19  339139-19  449039-19 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. |
| 332239-20  333239-20  334239-20  337239-20  339039-20  339139-20  449039-20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, consertos, revisões, reformas e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. |
| 332239-21  333239-21  334239-21  337239-21  339039-21  339139-21  449039-21 | REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA | Registra o valor das despesas com os serviços de reparos, recuperação, reforma, manutenção, adaptação e conservação de obras de infraestrutura. |
| 332239-22  333239-22  334239-22  337239-22  339039-22  339139-22  449039-22 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na instalação e manutenção de eventos, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins. |
| 332239-23  333239-23  334239-23  337239-23  339039-23  339139-23  449039-23 | FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na organização de recepção e eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento e afins. |
| 332239-24  333239-24  334239-24  337239-24  339039-24  339139-24  449039-24 | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS | Registra o valor das despesas com os serviços prestados para confecção, manutenção e instalação de placas, fixas e banners de sinalização visual e de trânsito, identificação, endereçamento e afins. |
| 332239-25  333239-25  334239-25  337239-25  339039-25  339139-25  449039-25 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E AFINS | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por pessoa jurídica na instalação de máquinas, equipamentos, aparelhos e afins. |
| 332239-26  333239-26  334239-26  337239-26  339039-26  339139-26  449039-26 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | Registra o valor das despesas com a locação de veículos para a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública. |
| 332239-27  333239-27  334239-27  337239-27  339039-27  339139-27  449039-27 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com a locação de veículos para a execução de serviços públicos. |
| 332239-28  333239-28  334239-28  337239-28  339039-28  339139-28  449039-28 | COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS | Registra o valor das despesas com o serviço contínuo de coleta e transporte de lixo e resíduos, tais como: hospitalares e afins. |
| 332239-29  333239-29  334239-29  337239-29  339039-29  339139-29  449039-29 | SUBSÍDIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE | Registra o valor das despesas com os subsídios ao serviço de transporte de passageiros. |
| 332239-30  333239-30  334239-30  337239-30  339039-30  339139-30  449039-30 | SERVIÇOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES | Registra o valor das despesas com os serviços prestados para atender situações de emergências e calamidades. |
| 332239-31  333239-31  334239-31  337239-31  339039-31  339139-31  449039-31 | INSCRIÇÕES EM EVENTOS | Registra o valor das despesas com as taxa de inscrição de servidor público em eventos, tais como: congressos, conferências, seminários, fórum, cursos de aperfeiçoamento, que se caracterizem como de interesse da Administração Pública. |
| ~~332239-32~~  ~~333239-32~~  ~~334239-32~~  ~~337239-32~~  ~~339039-32~~  ~~339139-32~~  ~~449039-32~~(Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |  |  |
| ~~442239-33~~  ~~443239-33~~  ~~444239-33~~  ~~447239-33~~  ~~449039-33~~  ~~449139-33~~  ~~449039-33~~(Revogado pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) |  |  |
| 442230-47  443230-47  444230-47  447230-47  449030-47  449130-47  449030-47  (Item acrescido Decreto n° 001351, de 28/01/2013) | AQUISIÇÃO DE *SOFTWARES* DE BASE | Registra o valor das despesas com a aquisição de *softwares* de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (*hardware*) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais *softwares*representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo Declaratório em Recurso Extraordinário   nº 199.464-9 STF). |
| 332239-35  333239-35  334239-35  337239-35  339039-35  339139-35  449039-35 | MULTAS DEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com as multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
| 332239-36  333239-36  334239-36  337239-36  339039-36  339139-36  449039-36 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com as multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração de lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
| 332239-37  333239-37  334239-37  337239-37  339039-37  339139-37  449039-37 | JUROS | Registra o valor das despesas com os juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. |
| 332239-38  333239-38  334239-38  337239-38  339039-38  339139-38  449039-38 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com a correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
| 332239-39  333239-39  334239-39  337239-39  339039-39  339139-39  449039-39 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com a correção monetária sobre obrigações, devidos a pessoas jurídicas (não considerada como despesas operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
| 332239-40  333239-40  334239-40  337239-40  339039-40  339139-40  449039-40 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR | Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal. |
| 332239-41  333239-41  334239-41  337239-41  339039-41  339139-41  449039-41 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com a aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
| 332239-42  333239-42  334239-42  337239-42  339039-42  339139-42  449039-42 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO | Registra o valor das despesas com os serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. |
| 332239-43  333239-43  334239-43  337239-43  339039-43  339139-43  449039-43 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | Registra o valor das despesas com as tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. |
| 332239-44  333239-44  334239-44  337239-44  339039-44  339139-44  449039-44 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | Registra o valor das despesas com as tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. |
| 332239-45  333239-45  334239-45  337239-45  339039-45  339139-45  449039-45 | SERVIÇOS DE GÁS | Registra o valor das despesas com as tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado. |
| 332239-46  333239-46  334239-46  337239-46  339039-46  339139-46  449039-46 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | Registra o valor das despesas com os serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. |
| 332239-47  333239-47  334239-47  337239-47  339039-47  339139-47  449039-47 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | Registra o valor das despesas com os serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. |
| 332239-48  333239-48  334239-48  337239-48  339039-48  339139-48  449039-48 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | Registra o valor das despesas com os serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. |
| 332239-49  333239-49  334239-49  337239-49  339039-49  339139-49  449039-49 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS | Registra o valor das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. |
| 332239-50  333239-50  334239-50  337239-50  339039-50  339139-50  449039-50 | SERVIÇOS MÉDICO–HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | Registra o valor das despesas com os serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-x, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins. |
| 332239-51  333239-51  334239-51  337239-51  339039-51  339139-51  449039-51 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS | Registra o valor das despesas com os serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análise de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins. |
| 332239-52  333239-52  334239-52  337239-52  339039-52  339139-52  449039-52 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | Registra o valor das despesas com os serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional. |
| 332239-53  333239-53  334239-53  337239-53  339039-53  339139-53  449039-53 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Registra o valor das despesas com os serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins. |
| 332239-54  333239-54  334239-54  337239-54  339039-54  339139-54  449039-54 | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR | Registra o valor das despesas com os serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332239-55  333239-55  334239-55  337239-55  339039-55  339139-55  449039-55 | PATROCÍNIO | Registra o valor das despesas com o patrocínio a pessoa física, eventos e entidades de caráter cultural, turístico, lazer, social e desportivo. |
| 332239-56  333239-56  334239-56  337239-56  339039-56  339139-56  449039-56 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS | Registra o valor das despesas com os serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores. |
| 339039-57  (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | LICENÇA DE USO DE ANTIVÍRUS | Registra o valor de despesas com aquisição de licenças de uso de antivírus |
| 332239-58  333239-58  334239-58  337239-58  339039-58  339139-58  449039-58 (Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA | Registra o valor das despesas com as tarifas decorrentes dos serviços de telefonia fixa, exceto quando integrarem pacote de comunicação de dados. |
| 332239-59  333239-59  334239-59  337239-59  339039-59  339139-59  449039-59 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Registra o valor das despesas com os serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins. |
| 339039-60  339139-60 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | REDE DE GOVERNO - CORREIOS | Registra o valor das despesas com o ressarcimento ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais por órgãos, Encargos Gerais do Estado, fundos e entidades da Administração Pública Estadual com os serviços de correios e telégrafos, bem como os relacionados à postagens diversas. |
| 332239-60  333239-60  334239-60  337239-60  339039-60  339139-60  449039-60 | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas. |
| 332239-61  333239-61  334239-61  337239-61  339039-61  339139-61  449039-61 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | Registra o valor das despesas com os serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por tais como: ambulâncias particulares – UTI móveis e afins. |
| 332239-62  333239-62  334239-62  337239-62  339039-62  339139-62  449039-62 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332239-63  333239-63  334239-63  337239-63  339039-63  339139-63  449039-63 | SERVIÇOS GRÁFICOS | Registra o valor das despesas com os serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção e impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. |
| 339040-64 (Redação dada pelo Decreto n° 001309, de 31/05/2021) | TELEFONIA MÓVEL | Registra o valor das despesas com as tarifas decorrentes da utilização dos serviços de telefonia móvel quando integrarem pacote de comunicação de dados. (Redação dada pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021) |
| 332239-65  333239-65  334239-65  337239-65  339039-65  339139-65  449039-65 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. |
| 332239-66  333239-66  334239-66  337239-66  339039-66  339139-66  449039-66 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | Registra o valor das despesas com as custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório. |
| 332239-67  333239-67  334239-67  337239-67  339039-67  339139-67  449039-67 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS | Registra o valor das despesas com os serviços de remoções, sepultamentos e transladações. |
| 332239-68  333239-68  334239-68  337239-68  339039-68  339139-68  449039-68 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. |
| 332239-69  333239-69  334239-69  337239-69  339039-69  339139-69  449039-69 | SEGUROS EM GERAL | Registra o valor das despesas com os prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. |
| 332239-70  333239-70  334239-70  337239-70  339039-70  339139-70  449039-70 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins. |
| 332239-71  333239-71  334239-71  337239-71  339039-71  339139-71  449039-71 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. |
| 332239-72  333239-72  334239-72  337239-72  339039-72  339139-72  449039-72 | VALE-TRANSPORTE | Registra o valor das despesas com a aquisição de vale-transporte para os estudantes. |
| 332239-73  333239-73  334239-73  337239-73  339039-73  339139-73  449039-73 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins. |
| 332239-74  333239-74  334239-74  337239-74  339039-74  339139-74  449039-74 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | Registra o valor das despesas com os serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins. |
| 332239-75  333239-75  334239-75  337239-75  339039-75  339139-75  449039-75 | MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO | Registra o valor das despesas decorrentes de multas e infrações de trânsito imputadas aos veículos dos órgãos e entidades estaduais. Estes valores devem ser ressarcidos posteriormente pelo agente público. |
| 332239-76  333239-76  334239-76  337239-76  339039-76  339139-76  449039-76 | CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS | Registra o valor das despesas com os serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal. |
| 332239-77  333239-77  334239-77  337239-77  339039-77  339139-77  449039-77 | MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA OSTENSIVA | Registra o valor das despesas com os serviços de monitoramento, vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). (Redação dada pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) |
| 332239-78  333239-78  334239-78  337239-78  339039-78  339139-78  449039-78 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | Registra o valor das despesas com os serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). |
| 332239-79  333239-79  334239-79  337239-79  339039-79  339139-79  449039-79 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | Registra o valor das despesas com os serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332239-80  333239-80  334239-80  337239-80  339039-80  339139-80  449039-80 | HOSPEDAGENS | Registra o valor das despesas com os serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). |
| 332239-81  333239-81  334239-81  337239-81  339039-81  339139-81  449039-81 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | Registra o valor das despesas com as comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras. |
| 332239-82  333239-82  334239-82  337239-82  339039-82  339139-82  449039-82 | SERVICOS DE INCINERACAO E DESTRUICAO DE MATERIAL | Registra o valor das despesas com o serviço de incineração e destruição de material, tais como: lixo hospitalar entre outros materiais que por sua natureza não possam ser reciclados. |
| 332239-83  333239-83  334239-83  337239-83  339039-83  339139-83  449039-83 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS | Registra o valor das despesas com os serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos. |
| 332239-84  333239-84  334239-84  337239-84  339039-84  339139-84  449039-84 (Item acrescido pelo Decreto n°001451, de 20/03/2013) | SERVIÇOS DE GARANTIA ESTENDIDA | Registra o valor das despesas com a contratação de serviços de garantia estendida. |
| 332239-85  333239-85  334239-85  337239-85  339039-85  339139-85  449039-85 | SERVIÇOS EM ÍTENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO | Registra o valor das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagens, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins. |
| 332239-86  333239-86  334239-86  337239-86  339039-86  339139-86  449039-86 | OUTROS GASTOS COM AERONAVES | Registra o valor das despesas com os serviços de prorrogação de horários de atendimento dos aeroportos, renovação de carta de navegação aérea e outros serviços relacionados à aeronaves não contemplados em subitens específicos. |
| 332239-87  333239-87  334239-87  337239-87  339039-87  339139-87  449039-87 | SERVIÇOS RELACIONADOS A INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL | Registra o valor das despesas com os serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites. |
| 332239-88  333239-88  334239-88  337239-88  339039-88  339139-88  449039-88 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Registra o valor das despesas com os serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. |
| 332239-89  333239-89  334239-89  337239-89  339039-89  339139-89  449039-89 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DE SERVIÇOS NO EXTERIOR | Registra o valor das despesas com os serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior. |
| 332239-90  333239-90  334239-90  337239-90  339039-90  339139-90  449039-90 | SERVIÇOS, CONVÊNIO PLANO DE SAÚDE | Registra o valor das despesas com a mensalidade decorrentes de contrato com operadora do Plano de Saúde. |
| 332239-91  333239-91  334239-91  337239-91  339039-91  339139-91  449039-91 | DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR-PLANO DE SAÚDE | Registra o valor das despesas com os médico-hospitalares decorrentes de contrato com operadora de saúde. |
| 332239-92  333239-92  334239-92  337239-92  339039-92  339139-92  449039-92 | REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | Registra o valor das despesas decorrentes de viagens ou excursões governamentais, no estado, no país ou no exterior, inclusive de comitivas, pequenas homenagens e promoções quando em viagem e outras despesas eventuais. |
| 332239-93  333239-93  334239-93  337239-93  339039-93  339139-93  449039-93 | MANUTENÇÃO DE PALÁCIOS | Registra o valor das despesas com a manutenção de palácios governamentais (residência e despacho). |
| ~~442239-94~~  ~~443239-94~~  ~~444239-94~~  ~~447239-94~~  ~~449039-94~~  ~~449139-94~~  ~~449039-94~~(Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |  |  |
| ~~332239-95~~  ~~333239-95~~  ~~334239-95~~  ~~337239-95~~  ~~339039-95~~  ~~339139-95~~  ~~449039-95~~(Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |  |  |
| 332239-96  333239-96  334239-96  337239-96  339039-96  339139-96  449039-96 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - PAGTO ANTECIPADO | Registra o valor das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo. |
| 449039-97 (Item revigorado e com redação dada pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021) | OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS | Registra o valor de despesas com marcas e patentes, direito de uso de comunicação, direito sobre recursos naturais, direito de uso de imóveis e outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas. |
| 332239-98  333239-98  334239-98  337239-98  339039-98  339139-98  449039-98 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | PAGAMENTO ANTECIPADO – CARTÃO DE PAGAMENTO | Registra o valor de despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, por meio de cartão de pagamento, para posterior prestação de contas. |
| 332239-99  333239-99  334239-99  337239-99  338039-99  339039-99  339139-99  449039-99  (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Registra o valor das despesas com outros serviços de natureza eventuais prestados por pessoa jurídica que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 339040-01  339140-01  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | PROTOCOLO ELETRÔNICO | Registra o valor das despesas com o Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e). (Redação dada pelo Decreto n° 000874, de 01/10/2020) |
| 339040-02  339140-02  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | REDE LÓGICA - TELEFONIA FIXA | Registra o valor das despesas com o serviço de telefonia fixa IP corporativa. (Redação dada pelo Decreto n° 000874, de 01/10/2020) |
| 339040-03  339140-03  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | REDE LÓGICA - INFRAESTRUTURA | Registra o valor das despesas com a infraestrutura de comunicação no ambiente da Rede de Governo, tais como: backbone, capilaridade, satélite, provimento de internet, monitoramento e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000874, de 01/10/2020) |
| 339040-04  339140-04  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (GVE) | Registra o valor das despesas com o sistema de gerenciamento de veículos e equipamentos (GVE). (Redação dada pelo Decreto n° 000874, de 01/10/2020) |
| 332240-08  333240-08  334240-08  337240-08  339040-08  339140-08  449040-08  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | MANUTENÇÃO DE SOFTWARES | Registra o valor das despesas com os serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de softwares. |
| 332240-11  333240-11  334240-11  337240-11  339040-11  339140-11  449040-11  (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | LOCAÇÃO DE SOFTWARES | Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. |
| 332240-12  333240-12  334240-12  337240-12  339040-12  339140-12  449040-12 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Registra os valores das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: equipamentos de processamento de dados, periféricos e afins. |
| 332240-32  333240-32  334240-32  337240-32  339040-32  339140-32  449040-32 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CIASC | Registra o valor das despesas com os serviços de tecnologia da informação prestados pelo Centro de Informação e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC). |
| 332240-57  333240-57  334240-57  337240-57  339040-57  339140-57  449040-57 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Registra o valor das despesas com os serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática. |
| 442240-94  443240-94  444240-94  447240-94  449040-94  449140-94 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO | Registra o valor das despesas com a aquisição e/ou o desenvolvimento de programas de processamento de dados. (Redação dada pelo Decreto n° 000874, de 01/10/2020) |
| 332240-95  333240-95  334240-95  337240-95  339040-95  339140-95  449040-95 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Registra o valor das despesas com os serviços, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - hardware. |
| 332240-97  333240-97  334240-97  337240-97  339040-97  339140-97  449040-97 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | DESPESAS DE TELE-PROCESSAMENTO | Registra o valor das despesas com os serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet,datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins. |
| 41-00 | CONTRIBUIÇÕES | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 332041-01  333041-01  333141-01  334041-01  334141-01  337041-01  337141-01  442041-01  443041-01  443141-01  444041-01  444141-01  447041-01  447141-01 | DESPESAS COM OUTRAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO | Representa as despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas com outras entidades de direito público. |
| 335041-02  336041-02  445041-02  446041-02 | DESPESAS COM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO | Representa as despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito privado. |
| 334141-03  444141-03 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO | Registra as despesas com os repasses de recursos através da sistemática Fundo a Fundo. |
| 337041-04  ~~339041-04~~ (Item acrescido pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017)  (Revogada a natureza de despesa 339041-04 pelo Decreto nº 1868, de 27/12/2018) | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | Registra o valor das despesas com contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). |
| 332041-99  333041-99  333141-99  334041-99  334141-99  335041-99  336041-99  337041-99  337141-99  338041-99  442041-99  443041-99  443141-99  444041-99  444141-99  445041-99  446041-99  447041-99  447141-99 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | Representa as despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado que não se enquadra nos subitens anteriores. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 42-00 | AUXÍLIOS | Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000. |
| 445042-01  455042-01 | DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL | Registra o valor das transferências de capital derivadas diretamente da lei do orçamento, destinadas à cooperação financeira a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa. |
| 444042-02  444142-02  454042-02 | DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL | Registra o valor das transferências de capital derivadas diretamente da lei do orçamento, destinadas a cooperação financeira a municípios. |
| 442042-03  443042-03  443142-03  452042-03  453042-03  454042-03 | DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO | Registra o valor das transferências de capital que envolvem as demais esferas de governo. |
| 442042-99  443042-99  444042-99  444142-99  445042-99  446042-99  447042-99  452042-99  453042-99  454042-99  455042-99  456042-99  (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | OUTROS AUXÍLIOS | Registra o valor de outras transferências de capital que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 43-00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Despesas orçamentárias com cobertura a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF. |
| 335043-01 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER CULTURAL | Representa as transferências a instituições privadas efetuadas a título de subvenções sociais - cobertura de despesas de instituições privadas de caráter cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafoúnico, e 17 da Lei          nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000. |
| 335043-02 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL | Representa as transferências a instituições privadas efetuadas a título de subvenções sociais - cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei         nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000. |
| 335043-99 | OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS | Representa as transferências efetuadas a título de subvenções sociais que não enquadra nos subitens anteriores. |
| 45-00 | SUBVENÇÕES ECONÕMICAS | Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 336045-03  446045-03 | AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | Registra o valor das despesas com a ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos. |
| 336045-04  446045-04 | CONCESSÃO DE BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES | Registra o valor das despesas com concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores. |
| 336045-05  446045-05 | COBERTURA DE PARCELA DE ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE PRODUÇÃO ENTRE OUTRAS COBERTURAS | Registra o valor das despesas com a cobertura, direta ou indireta de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral. |
| 336045-99  446045-99 | OUTRAS OPERAÇÕES | Registra o valor das despesas com outras operações que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 46-00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta. |
| 339046-02 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – RPPS – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com o pagamento em pecúnia, bilhete ou cartão magnético ao pessoal civil do RPPS. |
| 339046-03 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – RPPS – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com o pagamento em pecúnia, bilhete ou cartão magnético ao pessoal militar do RPPS. |
| 339046-04 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – RGPS | Registra o valor das despesas com o pagamento em pecúnia, bilhete ou cartão magnético ao pessoal do RGPS. |
| 339046-05 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - ESTAGIÁRIOS | Registra o valor das despesas com o pagamento em pecúnia, bilhete ou cartão magnético aos estagiários. |
| 339046-06 (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – RPPS – CTISP – CIVIL | Registra o valor das despesas com o pagamento em pecúnia, bilhete ou cartão magnético ao Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) – pessoal civil – RPPS. |
| 339046-07 (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – CTISP – MILITAR | Registra o valor das despesas com o pagamento em pecúnia, bilhete ou cartão magnético ao Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) – pessoal militar. |
| 47-00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 339047-01 | IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR | Registra o valor das despesas com o ITR. |
| 339047-02 | IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | Registra o valor das despesas com o IPTU. |
| 339047-03 | IMPOSTO DE RENDA - IR | Registra o valor das despesas com o Imposto incidente sobre o IRPJ. |
| 339047-04 | ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA | Registra o valor das despesas com o adicional sobre o IRPJ. |
| 339047-05  339147-05 | IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA | Registra o valor das despesas com o IPVA. |
| 339047-06 | IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI | Registra o valor das despesas com o Imposto incidente sobre o IPI. |
| 339047-07  339147-07 | IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS | Registra o valor das despesas com o ICMS. |
| 339047-08 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISQN | Registra o valor das despesas com o Imposto incidente sobre o ISQN. |
| 339047-09 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF | Registra o valor das despesas com o IOF. |
| 339047-10  339147-10 | TAXAS | Registra o valor das despesas com as taxas pagas em função do exercício regular do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. |
| 339047-11 | COFINS | Registra o valor das despesas com a COFINS. |
| 339047-12 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | Registra o valor das despesas com a contribuição para o PIS/PASEP, exceto as incidentes sobre a folha de salários. |
| 339047-13 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO | Registra o valor das despesas com a contribuição social incidente sobre o lucro da pessoa jurídica. |
| 339047-16 | JUROS | Registra o valor das despesas com os juros resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias e contributivas. |
| 339047-17 | CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO | Registra o valor das despesas com a mensalidade devida às entidades, apenas quando houver imposição legal. (Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |
| 339047-18 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Registra o valor das despesas com a contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros, pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com a administração, conforme parecer sof/desoc 101, de 17/12/1997. |
| 339047-19 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS – COOPERATIVA DE TRABALHO | Registra o valor dos recolhimentos ao INSS realizados pelo Fundo do Plano de Saúde derivados de pagamentos efetuados à UNIMED. |
| 339047-21 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | Registra o valor das despesas com os encargos patronais relativo a contribuição sindical. |
| 339047-22 | CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Registra o valor das despesas com a contribuição para custeio da iluminação pública (art. 149-A da CR). |
| 339047-23  339147-23 | MULTAS DEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com as multas incidentes sobre obrigações (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
| 339047-24  339147-24 | MULTAS INDEDUTÍVEIS | Registra o valor das despesas com as multas incidentes sobre obrigações (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração de lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
| 339047-25  339147-25 | TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL | Registra o valor das despesas com as taxas de licenciamento anual com veículos. |
| 339047-26 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | TAXA DE COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS | Registra o valor das despesas com as taxas de coleta de lixo e demais resíduos. |
| 339047-27  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | IMPOSTO DE RENDA - IR - RECOLHIDO POR ESTIMATIVA | Registra o valor das despesas com IRPJ, apurado pelo Lucro Real, com pagamento por estimativa. |
| 339047-28  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - RECOLHIDO POR ESTIMATIVA | Registra o valor das despesas com a contribuição social incidente sobre o lucro da pessoa jurídica, apurado pelo Lucro Real, com pagamento por estimativa. |
| 339047-29  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - ROYALTIES | Registra o valor de despesa com a contribuição de intervenção de domínio econômico devida pela pessoa jurídica detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, Lei 10.168/2000. |
| 339047-99  339147-99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Registra o valor das despesas com as outras obrigações tributárias e contributivas que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 48-00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000. |
| 339048-02 | CONTRATOS DE APOIO FINANCEIRO | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas por meio de contratos de apoio financeiro. |
| 339048-03 | CONTRATOS DE APOIO À PESQUISA | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas por meio de contratos de apoio à pesquisa. |
| 339048-04 | SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas por meio de subsídios para aquisição de bens. |
| 339048-05 | CONTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas por meio de contratos de cooperação técnica. |
| 339048-06 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) | Registra o valor das despesas com o adiantamento a pessoas físicas para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD). |
| 339048-07 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | BENEFÍCIO ASSISTENCIAL – GESTAÇÃO MÚLTIPLA | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas nos casos de gestação múltipla. |
| 339048-99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas que não se enquadra nos subitens anteriores. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 49-00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. |
| 339049-02 | AUXÍLIO-TRANSPORTE – RPPS – PESOAL CIVIL | Registra o valor das despesas com o auxílio-transporte, pago ao pessoal civil do RPPS. |
| 339049-03 | AUXÍLIO-TRANSPORTE – RPPS – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas com o auxílio-transporte, pago ao pessoal militar do RPPS. |
| 339049-04 | AUXÍLIO-TRANSPORTE - RGPS | Registra o valor das despesas com o auxílio-transporte pago ao pessoal do RGPS. |
| 339049-05 | AUXÍLIO-TRANSPORTE - ESTAGIÁRIO | Registra o valor das despesas com o auxílio-transporte pago aos estagiários. |
| 51-00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Despesas orçamentárias com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |
| 442251-80  443251-80  444251-80  449051-80  449151-80 | ESTUDOS E PROJETOS | Registra o valor das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, plantas, desenhos, estudos de viabilidade, pareceres técnicos, jurídicos, cálculos, sistematização de serviços de edifícios, organização, sondagem de solo, etc. |
| 442251-81  443251-81  444251-81  449051-81  449151-81 | OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | Registra o valor das despesas com o início, prosseguimento e conclusão de obras e edificações públicas. |
| 442251-82  443251-82  444251-82  449051-82  449151-82 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA | Registra o valor das despesas com início, prosseguimento e conclusão de obras de infraestrutura, tais como: obras rodoviárias, hidroviárias, ferroviárias, aeroportuárias, contenção de encostas, alargamento e/ou desassoreamento de rios e córregos, etc. |
| 442251-92  443251-92  444251-92  449051-92  449151-92 | INSTALAÇÕES INCORPORÁVEIS OU INERENTES AO IMÓVEL | Registra o valor das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, porta automática, aparelhagem para ar condicionado central, entre outros. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 442251-93  443251-93  444251-93  449051-93  449151-93 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS | Registra o valor das despesas com benfeitorias em propriedades de terceiros. |
| 442251-94  443251-94  444251-94  449051-94  449151-94 | AMPLIAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | Registra o valor das despesas com reconstrução, melhorias, reestruturação ou adaptação de obras e edificações públicas que ocasione a ampliação do bem anteriormente existente. |
| 442251-95  443251-95  444251-95  449051-95  449151-95 | REFORMA (quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros) | Registra o valor das despesas relativas a reforma de obras e edificações públicas quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros.  Obs.: as demais reformas deverão ser empenhadas no elemento de despesa 39 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica). |
| 442251-98  443251-98  444251-98  449051-98  449151-98 | OBRAS CONTRATADAS | Registra o valor das despesas com a contratação para o início, prosseguimento e conclusão de obras e edificações que não farão parte do patrimônio público. |
| 442251-99  443251-99  444251-99  449051-99  449151-99 | OUTRAS OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | Registra o valor das despesas com outras obras e edificações públicas que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 52-00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. |
| 442252-02  443252-02  444252-02  449052-02  449152-02 | AERONAVES | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins. |
| 442252-04  443252-04  444252-04  449052-04  449152-04 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem que,  incorporados a um equipamento maior, serão considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelhos de medição meteorológica, balança em geral, bússola, calibrador de pneus, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-06  443252-06  444252-06  449052-06  449152-06 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | Registra o valor das despesas com todo o material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fax-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica,           tele-speaker e afins. |
| 442252-08  443252-08  444252-08  449052-08  449152-08 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integram a instalações ou a outros conjuntos monitores, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletroanalisador, eletrocardiográfico, megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.  Observação: no caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes dessas instalações ou conjuntos.  (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-10  443252-10  444252-10  449052-10  449152-10 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, deslizador, placar, remo, vara de salto e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 442252-12  443252-12  444252-12  449052-12  449152-12 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | Registra o valor das despesas com a aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a 2 (dois) anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), enceradeira, exaustor, fogão, forno de          micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de secar pratos, torradeir a elétrica, umidificador de ar e afins.(Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 44**2**252-14  443252-14  444252-14  449052-14  449152-14 | ARMAMENTOS | Registra o valor das despesas com as armas de porte, portáteis, transportáteis, autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins. |
| 442252-18  443252-18  444252-18  449052-18  449152-18 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro não destinado a bibliotecas públicas, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-19  443252-19  444252-19  449052-19  449152-19 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | Registra o valor das despesas com discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: vídeo com aula de caráter educativo e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-20  443252-20  444252-20  449052-20  449152-20 | EMBARCAÇÕES | Registra o valor das despesas com as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins. |
| 442252-22  443252-22  444252-22  449052-22  449152-22 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | Registra o valor das despesas com os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins. |
| 442252-24  443252-24  444252-24  449052-24  449152-24 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | Registra o valor das despesas com materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: arma para vigilante, barraca para uso não militar, cabine para guarda (guarita), cofre,  para-raio, porta giratória, circuito interno de televisão e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-26  443252-26  444252-26  449052-26  449152-26 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | Registra o valor das despesas com os instrumentos de corda, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. |
| 442252-28  443252-28  444252-28  449052-28  449152-28 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE  NATUREZA INDUSTRIAL | Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins. |
| 442252-30  443252-30  444252-30  449052-30  449152-30 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis e instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho,       *truck-tunga*, turbina (hidrelétrica) e afins. |
| 442252-32  443252-32  444252-32  449052-32  449152-32 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, linotipo, máquina de *offset*, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-33  443252-33  444252-33  449052-33  449152-33 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a 2 (dois) anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, datashow, eletrola, equalizador de som, filmadora, gravadora de som, máquina fotográfica, microfilmadora, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, *tape-deck*, televisor, toca-discos, videocassete e afins.(Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-34  443252-34  444252-34  449052-34  449152-34 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | Registra o valor das despesas com as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins. |
| 442252-35  443252-35  444252-35  449052-35  449152-35 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: computador, controladora de linhas, *data show*, impressora, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, monitor de vídeo, *scanner*, urna eletrônica e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-36  443252-36  444252-36  449052-36  449152-36 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, caixa registradora, carimbo digitador de metal, máquina autenticadora, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, régua de precisão, relógio protocolador e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-38  443252-38  444252-38  449052-38  449152-38 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto tampouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-39  443252-39  444252-39  449052-39  449152-39 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | Registra o valor das despesas com os equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d’água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d’água e afins. |
| 442252-40  443252-40  444252-40  449052-40  449152-40 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | Registra o valor das despesas com as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizados, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins. |
| 442252-41  443252-41  444252-41  449052-41  449152-41 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA LABORATÓRIO DE SOLO | Registra o valor das despesas com a aquisição de equipamentos e aparelhos destinado a medição de terras, rodovias, estradas e congêneres. |
| 442252-42  443252-42  444252-42  449052-42  449152-42 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração de interior de ambiente, tais como: aparelho de apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, cadeira, cama, carrinho, carteira e banco escolar, *charter* negro, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, estante de madeira ou aço, estofado, *flipsharter*, guarda-louça,             guarda-roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, quadro imantado, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-44  443252-44  444252-44  449052-44  449152-44 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU | Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins. |
| 442252-46  443252-46  444252-46  449052-46  449152-46 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | Registra o valor das despesas com os animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins. |
| 442252-48  443252-48  444252-48  449052-48  449152-48 | VEÍCULOS DIVERSOS | Registra o valor das despesas com os veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carroça, charrete, empilhadeira e afins. (Redação dada pelo Decreto n° 000018, de 26/01/2015) |
| 442252-50  443252-50  444252-50  449052-50  449152-50 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | Registra o valor das despesas com os veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins. |
| 442252-51  443252-51  444252-51  449052-51  449152-51 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, não classificáveis como despesa corrente (30-24), inclusive container/módulos móveis. (Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |
| 442252-52  443252-52  444252-52  449052-52  449152-52 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | Registra o valor das despesas com os veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins. |
| 442252-53  443252-53  444252-53  449052-53  449152-53 | CARROS DE COMBATE | Registra o valor das despesas com os veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins. |
| 442252-54  443252-54  444252-54  449052-54  449152-54 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | Registra o valor das despesas com os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, computador de bordo, turbina e afins. |
| 442252-56  443252-56  444252-56  449052-56  449152-56 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO | Registra o valor das despesas com os equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins. |
| 442252-57  443252-57  444252-57  449052-57  449152-57 | ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com os acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, para aplicação em outro veículo sem prejuízo dos mesmos. |
| 442252-58  443252-58  444252-58  449052-58  449152-58 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | Registra o valor das despesas com os equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, *jet-ski*, tanque de oxigênio e afins. |
| 442252-60  443252-60  444252-60  449052-60  449152-60 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | Registra o valor das despesas com os equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins. |
| 442252-83  443252-83  444252-83  449052-83  449152-83 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | Registra o valor das despesas com os equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. |
| 442252-89  443252-89  444252-89  449052-89  449152-89 | EQUIPAMENTOS SOBRESALENTES DE MÁQUINAS MOTORES DE NAVIOS DA ESQUADRA | Registra o valor das despesas com os componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés. |
| 442252-99  443252-99  444252-99  449052-99  449152-99 | OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Registra o valor das despesas com a aquisição de outors equipamentos e material permanente que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 53-00 | APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA RURAL | Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, relativos à área rural. |
| 54-00 | APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA URBANA | Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do RGPS, relativos à área urbana. |
| 55-00 | PENSÕES DO RGPS – ÁREA RURAL | Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais todas relativas à área rural. |
| 56-00 | PENSÕES DO RGPS – ÁREA URBANA | Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana. |
| 57-00 | OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA RURAL | Despesas orçamentárias com benefícios do RGPS, relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões. |
| 58-00 | OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA URBANA | Despesas orçamentárias com benefícios do RGPS, relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões. |
| 59-00 | PENSÕES ESPECIAIS | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |
| ~~319059-01~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)  339059-01 | PENSÕES ESPECIAIS | Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| ~~319059-02~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)  339059-02 | 13º SALÁRIO – PENSIONISTAS ESPECIAIS | Registra o valor das despesas com o 13º (décimo terceiro) salário dos pensionistas especiais.(Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 61-00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização. |
| 449061-01  459061-01 | EDIFÍCIOS | Registra o valor das despesas com aquisição de edifícios considerados necessários a realização de obras, conforme § 4º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964. |
| 449061-02  459061-02 | GLEBAS E FAZENDAS | Registra o valor das despesas com aquisição de glebas e fazendas. |
| 449061-03  459061-03 | TERRENOS | Registra o valor das despesas de capital com aquisição de terrenos. |
| 449061-04  459061-04 | FLORESTAS | Registra o valor das despesas com aquisição de florestas. |
| ~~449061-05~~  ~~459061-05~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 449061-06  459061-06 | SALAS E/OU ESCRITÓRIOS | Registra o valor das despesas com aquisição de salas e/ou escritórios. |
| 449061-07  459061-07 | CASAS E/OU APARTAMENTOS | Registra o valor das despesas com a aquisição de casas e/ou apartamentos considerados necessários a realização de obras ou sua pronta utilização. Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001. |
| 449061-08  459061-08 | ARMAZÉNS E SILOS | Registra o valor das despesas com a aquisição de armazéns e silos. |
| 449061-91  459061-91 | OBRAS EM ANDAMENTO | Registra o valor das despesas com a aquisição de obras em andamento. |
| 449061-92  459061-92 | INSTALAÇÕES | Registra o valor das despesas com a aquisição de instalações, tais como: galpões, aviários, baias para animais, garagens e afins. |
| 449061-99  459061-99 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com a aquisição de outros bens imóveis. |
| 62-00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA | Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura. |
| 459062-01 | BENS PARA FORMAÇÃO DE ESTOQUE DE VENDA OU REVENDA FUTURA | Registra o valor das despesas com a aquisição de bens para permuta, venda ou revenda futura, formação de estoques estratégicos ou reguladores. |
| 459062-99 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS PARA REVENDA | Registra o valor das despesas com a aquisição de bens que não se enquadra no subitem anterior. |
| 63-00 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO | Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas. |
| 459063-01 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO NÃO REPRESENTATIVO DE QUOTAS DE CAPITAL DE EMPRESAS | Registra o valor das despesas com as aquisições de títulos de crédito não representativo de quotas de capital de empresas. |
| 459063-99 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE TÍTULOS DE CRÉDITO | Registra o valor das despesas com outras aquisições de títulos de crédito que não se enquadra no subitem anterior. |
| 64-00 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO | Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital. |
| 459064-01 | AQUISIÇÃO DE AÇÕES OU QUOTAS DE QUALQUER TIPO DE SOCIEDADE, DESDE QUE TAIS TÍTULOS NÃO REPRESENTEM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL | Registra o valor das despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade que não representem constituição ou aumento de capital. |
| 459064-99 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE TÍTULOS - CAPITAL INTEGRAL | Registra o valor das despesas com outras aquisições de títulos, que não se enquadra no subitem anterior. |
| 65-00 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social. |
| 459065-01  459165-01 | CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS | Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas públicas. |
| 459065-02  459165-02 | CAPITAL DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA | Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas de economia mista. |
| 459065-03  459165-03 (Item acrescido pelo Decreto n° 000782, de 13/07/2016) | ANTECIPAÇÃO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - EMPRESA PÚBLICA | Registra o valor das despesas com a antecipação para futuro aumento de capital nas empresas públicas. |
| 459065-04  459165-04  (Item acrescido pelo Decreto n° 000782, de 13/07/2016) | ANTECIPAÇÃO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA | Registra o valor das despesas com a antecipação para futuro aumento de capital nas sociedades de economia mista. |
| 459065-99  459165-99 | OUTRAS EMPRESAS | Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento de capital de outras empresas, que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 66-00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis. |
| 459066-02 | EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS | Registra o valor das despesas decorrentes de empréstimos financeiros concedidos. |
| 459066-03 | FINANCIAMENTO HABITACIONAL | Registra o valor das despesas decorrentes de financiamentos habitacionais concedidos. |
| 459066-04 | FINANCIAMENTO AO PRODUTOR RURAL | Registra o valor das despesas decorrentes de financiamentos concedidos ao produtor rural. |
| 459066-05 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | FINANCIAMENTO AO PRODUTOR RURAL – FINSOCIAL INFRAESTRUTURA | Registra o valor das despesas decorrentes de financiamentos concedidos ao produtor rural – FINSOCIAL Infraestrutura. |
| 459066-06 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | FINANCIAMENTO AO PRODUTOR RURAL – CRÉDITO FUNDIÁRIO | Registra o valor das despesas decorrentes de financiamentos concedidos ao produtor rural – Crédito Fundiário. |
| 459066-07 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | FINANCIAMENTO AO PRODUTOR RURAL – INFRAESTRUTURA | Registra o valor das despesas decorrentes de financiamentos concedidos ao produtor rural – Infraestrutura. |
| 459066-08 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | FINANCIAMENTO AO PRODUTOR RURAL – FOMENTO | Registra o valor das despesas decorrentes de financiamentos concedidos ao produtor rural – Fomento. |
| 459066-09 (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | FINANCIAMENTO AO PRODUTOR RURAL – CRÉDITO DE EMERGÊNCIA | Registra o valor das despesas decorrentes de financiamentos concedidos ao produtor rural – Crédito de Emergência. |
| 459066-99 | OUTRAS CONCESSÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | Registra o valor de outras despesas com empréstimos e financiamentos concedidos, que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 67-00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial. |
| 339067-01  459067-01 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | Registra o valor das despesas com a caução, inclusive para uso de linha telefônica celular. |
| 319067-02  339067-02  459067-02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | Registra o valor das despesas com os depósitos judiciais recolhidos por determinação legal. |
| 319067-03  339067-03  459067-03 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS | Registra o valor das despesas com os depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes a reclamações trabalhistas. |
| 319067-99  339067-99  459067-99 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | Registra o valor das despesas com outros depósitos compulsórios, que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 70-00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril 2005. |
| 71-00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa. |
| 469071-04 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida interna contratada com instituições financeiras - empréstimos. |
| 469071-05 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida interna contratada com instituições financeiras - financiamentos. |
| 469071-06 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADATA COM GOVERNOS - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida interna contratada com governos - empréstimos. |
| 469071-07 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADATA COM GOVERNOS - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida interna contratada com governos – financiamentos. |
| 469071-08 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADATA NO EXTERIOR - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida contratada no exterior – empréstimos. |
| 469071-09 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADATA NO EXTERIOR - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida contratada no exterior – financiamentos. |
| 469071-97 | OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRADATA - EMPRÉSTIMOS | Registra o valor das despesas com outras amortizações da dívida contratada – empréstimos. |
| 469071-98 | OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRADATA - FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas com outras amortizações da dívida contratada – financiamentos. |
| 72-00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO | Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa. |
| 469072-01 | AMORTIZAÇÃO EFETIVA DO VALOR NOMINAL DO TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA INTERNA | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida interna mobiliária principal resgatada. |
| 469072-02 | AMORTIZAÇÃO EFETIVA DO VALOR NOMINAL DO TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA EXTERNA | Registra valor das despesas com a amortização da dívida externa mobiliária principal resgatada. |
| 469072-99 | OUTRAS AMORTIZAÇÕES | Registra o valor das despesas com outras amortizações de títulos de dívida mobiliária pelo seu valor nominal, que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 73-00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado. |
| 469073-01 | DÍVIDA INTERNA | Registra o valor das despesas com a correção monetária ou cambial da dívida interna efetivamente contratada. |
| 469073-02 | DÍVIDA EXTERNA | Registra o valor das despesas com a correção monetária ou cambial da dívida externa efetivamente contratada. |
| 74-00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA | Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado. |
| 469074-01 | ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL DO TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA, EFETIVAMENTE AMORTIZADO | Registra o valor das despesas com a atualização monetária e cambial da dívida mobiliária efetivamente amortizado. |
| 75-00 | CORREÇÃO MONETÁRA DA DÍVIDA  DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA | Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita. |
| 469075-01 | CORREÇÃO MONETÁRA DA DÍVIDA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA | Registra o valor das despesas com correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita. |
| 76-00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária. |
| 469076-01 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO | Registra o valor das despesas com a amortização relativa a dívida mobiliária refinanciada. |
| 77-00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária. |
| 469077-01 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA REFINANCIADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com instituições financeiras. |
| 469077-02 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA REFINANCIADA COM GOVERNOS | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com governos. |
| 469077-03 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA REFINANCIADA NO EXTERIOR | Registra o valor das despesas com a amortização da dívida contratada refinanciada no exterior. |
| 469077-99 | OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA REFINANCIADA | Registra o valor das despesas com outras amortizações da dívida contratada refinanciada com instituições financeiras, com governos ou no exterior, que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 81-00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS | Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. |
| 334081-01  339081-01 (Item acrescido pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017) | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS AOS MUNICÍPIOS | Registra o valor das despesas com distribuição constitucional ou legal de receitas aos municípios. |
| 82-00  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) | Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria  Público-Privada (PPP), destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. |
| 446782-01 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) | Registra o valor das despesas com o aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP). |
| 83-00  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR | Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada (PPP), bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84). |
| 446783-01 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR | Registra o valor das despesas decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor. |
| 84-00  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS | Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas. |
| 332084-01  442084-01  333084-01  443084-01  334084-01  444084-01  335084-01  445084-01  336084-01  446084-01  337084-01  447084-01  338084-01  448084-01  339084-01  449084-01  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS | Registra o valor das despesas decorrentes da participação em fundos, organismos ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas. |
| 85-00  (Item acrescido pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021) | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO | Despesas orçamentárias relativas a transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público. |
| 335085-01  (Item acrescido pelo Decreto nº 001309, de 31/05/2021) | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO | Registra o valor de despesas relativas a transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público. |
| 86-00  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares. |
| 339086-01  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Registra o valor de despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal |
| 91-00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT –  Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 319091-01 | PRECATÓRIOS – PESSOAL ATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas com os precatórios – pessoal ativo civil. |
| 319091-02 | PRECATÓRIOS – PESSOAL ATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas com os precatórios – pessoal ativo militar. |
| 319091-03 | PRECATÓRIOS – PESSOAL INATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas com os precatórios – pessoal inativo civil. |
| 319091-04 | PRECATÓRIOS – PESSOAL INATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas com os precatórios – pessoal inativo militar. |
| 319091-05 | PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL | Registra o valor das despesas com os precatórios - pensionista civil. |
| 319091-06 | PRECATÓRIOS - PENSIONISTA MILITAR | Registra o valor das despesas com os precatórios - pensionista militar. |
| 339091-07  449091-07 | PRECATÓRIOS – TERCEIROS | Registra o valor das despesas com os precatórios - terceiros. |
| 319091-08  339091-08  449091-08 | PRECATÓRIOS – DANOS MORAIS | Registra o valor das despesas com os precatórios – danos morais/lucros cessantes. |
| ~~319091-09~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-10~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-11~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-12~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-13~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-14~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339091-15  449091-15 | RPV – TERCEIROS | Registra o valor das despesas com as RPVs - terceiros. |
| 319091-16  339091-16  449091-16 | RPV – DANOS MORAIS | Registra o valor das despesas com as RPVs - danos morais/lucros cessantes. |
| ~~319091-17~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-18~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-19~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-20~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-21~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-22~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-23~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-24~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-25~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-26~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-27~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-28~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339091-29  449091-29 | MANDADO DE SEGURANÇA/ CAUTELAR – TERCEIROS | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/cautelar - terceiros. |
| ~~319091-30~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-31~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-32~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-33~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339091-34  449091-34 | PRECATÓRIOS - FORNECEDORES | Registra o valor das despesas com os precatórios decorrentes de outras despesas correntes ou de capital. |
| 339091-35  449091-35 | RPV - FORNECEDORES | Registra o valor das despesas com as RPVs – fornecedores. |
| ~~319091-36~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319091-39~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319091-40  339091-40  449091-40 | MANDADO DE SEGURANÇA/ MEDIDA CAUTELAR – FORNECEDORES | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/medida cautelar – fornecedores. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 319091-58  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | RPV - PESSOAL ATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas com as RPVs com pessoal ativo civil |
| 319091-59  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | RPV - PESSOAL ATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas com as RPVs com pessoal ativo militar |
| 319091-60  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | RPV - PESSOAL INATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas com as RPVs com pessoal inativo civil |
| 319091-61  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | RPV - PESSOAL INATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas com as RPVs com pessoal inativo militar |
| 319091-62  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | RPV - PENSIONISTA CIVIL | Registra o valor das despesas com as RPVs com pensionista civil |
| 319091-63  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | RPV - PENSIONISTA MILITAR | Registra o valor das despesas com as RPVs com pensionista militar |
| 319091-64  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | MANDADO DE SEGURANÇA/ CAUTELAR – PESSOAL ATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/cautelar - pessoal ativo civil |
| 319091-65  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | MANDADO DE SEGURANÇA/ CAUTELAR – PESSOAL ATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/cautelar - pessoal ativo militar |
| 319091-66  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | MANDADO DE SEGURANÇA/ CAUTELAR – PESSOAL INATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/cautelar - pessoal inativo civil |
| 319091-67  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | MANDADO DE SEGURANÇA/ CAUTELAR – PESSOAL INATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/cautelar - pessoal inativo militar |
| 319091-68  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | MANDADO DE SEGURANÇA/ CAUTELAR – PENSIONISTA CIVIL | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/cautelar - pensionista civil |
| 319091-69  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | MANDADO DE SEGURANÇA/ CAUTELAR – PENSIONISTA MILITAR | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/cautelar - pensionista militar |
| 319091-70  (Item acrescido pelo Decreto n° 001738, de 10/02/2022) | SENTENÇA JUDICIAL – ATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas com sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – pessoal ativo civil. |
| 339091-43  449091-43 | SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - OUTRAS DESPESAS | Registra o valor das despesas com as sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as de pequeno valor, referente a outras despesas correntes ou de capital. |
| 339091-52  449091-52 | DECISÃO JUDICIAL - OUTRAS DESPESAS | Registra o valor das despesas com as decisões judiciais, tais como decisões liminares ou cautelares e as antecipações de tutela referentes a outras despesas correntes. |
| 339091-53  449091-53 | HONORÁRIOS E CUSTAS DE SUCUMBÊNCIA | Registra o valor das despesas com os honorários e custas de sucumbência onde o Estado, parte vencida no processo judicial é obrigado a pagá-los. |
| 449091-54  459091-54 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO –DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com indenização por desapropriação de imóveis devidas por órgãos e entidades oriundas de sentenças judiciais. |
| 339091-55  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | PRECATÓRIOS – PENSÕES ESPECIAIS | Registra o valor das despesas com os precatórios – pensões especiais. |
| 339091-56 (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | RPV – PENSÕES ESPECIAIS | Registra o valor das despesas com as RPVs com pensões especiais. |
| 339091-57  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | MANDADO DE SEGURANÇA/  MEDIDA CAUTELAR – PENSÕES ESPECIAIS | Registra o valor das despesas com o mandado de segurança/medida cautelar – pensões especiais. |
| 92-00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964. |
| 319092-01 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 334192-02  444192-02 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO | Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com os repasses de recursos através da sistemática Fundo a Fundo. |
| 319092-03 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as pensões do RPPS e do militar que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a contratação por tempo determinado que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| ~~319092-05~~  ~~339092-05~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339092-06 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | PARCELAMENTO NÃO TRIBUTÁRIO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com pagamento do parcelamento não tributário do principal da dívida. (Redação dada pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319092-07 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a contribuição a entidades fechadas de previdência que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-08 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-09  339092-09  (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | PARCELAMENTO DO INSS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. |
| 319092-10  339092-10  (Item acrescido pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) | JUROS E ENCARGOSDERIVADOS DO PARCELAMENTTO DO INSS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os juros e encargos derivados do parcelamento junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. |
| ~~319092-10~~  (Revogado pelo Decreto n° 001351, de 28/01/2013) |  |  |
| 319092-11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-12 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os vencimentos e vantagens fixas – pessoal militar que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-13  319192-13  339192-13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as obrigações patronais que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| ~~339092-14~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~339092-15~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 319092-16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as outras despesas variáveis – pessoal civil que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-17 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as outras despesas variáveis – pessoal militar que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com auxílio financeiro a estudantes que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-19 | AUXÍLIO – FARDAMENTO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o auxílio - fardamento que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o auxílio financeiro a pesquisadores que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 329092-21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os juros sobre a dívida por contrato que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 329092-22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os outros encargos sobre a dívida por contrato que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 329092-23 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os juros, deságios e descontos da dívida mobiliária que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 329092-24 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os outros encargos sobre a dívida mobiliária que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 329092-25 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-26 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as obrigações decorrentes de política monetária que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-27  459092-27 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-28  339192-28 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a remuneração de cotas de fundos autárquicos que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-29  339192-29 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a distribuição de resultados de empresas estatais dependentes que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-30  333292-30  334292-30  337292-30  339092-30  339192-30  449092-30 | MATERIAL DE CONSUMO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o material de consumo que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 332292-31  333292-31  334292-31  337292-31  339092-31  339192-31  449092-31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-32  333292-32  334292-32  337292-32  339092-32  339192-32  449092-32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o material, bem ou serviço para distribuição gratuita que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-33  333292-33  334292-33  337292-33  339092-33  449092-33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as passagens e despesas com locomoção que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-34  333292-34  334292-34  337292-34  339092-34  339192-34  449092-34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-35  333292-35  334292-35  337292-35  339092-35  339192-35  449092-35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com serviços de consultoria que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-36  333292-36  334292-36  337292-36  339092-36  449092-36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os outros serviços de terceiros – pessoa física que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-37  333292-37  334292-37  337292-37  339092-37  449092-37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a locação de mão-de-obra que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-38  333292-38  334292-38  337292-38  339092-38  339192-38  449092-38 | ARREDAMENTO MERCANTIL | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o arredamento mercantil que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332292-39  333292-39  334292-39  337292-39  339092-39  339192-39  449092-39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os outros serviços de terceiros – pessoa jurídica que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319092-40  339092-40  (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | PARCELAMENTO DO PASEP | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o parcelamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. |
| 339092-40  449092-40  (Item acrescido pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018) | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 332092-41  333092-41  333192-41  334092-41  334192-41  335092-41  336092-41  337092-41  337192-41  442092-41  443092-41  443192-41  444092-41  444192-41  445092-41  446092-41  447092-41  447192-41 | CONTRIBUIÇÕES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as contribuições que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 442092-42  443092-42  444092-42  444192-42  445092-42  446092-42  452092-42  453092-42  454092-42  455092-42  456092-42 | AUXÍLIOS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os auxílios que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 335092-43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as subvenções sociais que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 335092-95  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO | Registra o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público |
| 319092-44  339092-44  (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | JUROS E ENCARGOS DERIVADOS DO PARCELAMENTO DO PASEP | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os juros e encargos derivados do parcelamento do PASEP que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. |
| 336092-45  446092-45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as subvenções econômicas que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o auxílio-alimentação que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-47  339192-47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as obrigações tributárias e contributivas que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os outros auxílios financeiros a pessoas físicas que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339092-49 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o auxílio-transporte que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
|  |  |  |
| 319092-50  339092-50  (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | DEMAIS TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o parcelamento de demais tributos federais renegociados que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 442292-51  443292-51  444292-51  449092-51  449192-51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as obras e instalações que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 442292-52  443292-52  444292-52  449092-52  449192-52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com equipamentos e material permanente que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-53  339092-53  (Item acrescido pelo Decreto n° 001868, de 27/12/2018) | PARCELAMENTO DO PASEP | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o parcelamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. |
| 339092-54  (Item revigorado com redação dada pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) | SEQUESTROS JUDICIAIS | Registra o valor das despesas com a regularização dos sequestros judiciais. |
| 339092-55  (Item acrescido pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017) | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DERIVADA DE PARCELAMENTO ICMS COM MUNICÍPIOS | Registra o valor das despesas com a atualização monetária da dívida decorrente do parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) junto aos municípios. |
| 339092-56  (Item revigorado com Redação dada pelo Decreto n° 000425, de 17/01/2020) | JUROS E ENCARGOS DERIVADOS DE PARCELAMENTO NÃO TRIBUTÁRIOS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com juros e encargos derivados do parcelamento não tributário. |
| 339092-57  (Item revigorado com redação dada pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017) | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DERIVADA DE PARCELAMENTO FUNDEB | Registra o valor das despesas com a atualização monetária da dívida derivada do parcelamento referente às transferências de recursos para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). |
| 339092-58  (Item revigorado com redação dada pelo Decreto n° 001248, de 27/07/2017) | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DERIVADA DE PARCELAMENTO FUNDEB/FNDE | Registra o valor das despesas com a atualização monetária da dívida derivada do parcelamento referente às transferências de recursos para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). |
| ~~319092-59~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021)  339092-59  (Item acrescido pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) | PENSÕES ESPECIAIS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as pensões especiais que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-60  339092-60  (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO RPPS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o parcelamento da contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. |
| 449092-61  459092-61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a aquisição de imóveis que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 459092-62 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a aquisição de produtos para revenda que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 459092-63 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a aquisição de títulos de crédito que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 459092-64 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a aquisição de títulos representativos de capital já integralizado que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 459092-65  459192-65 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a constituição ou aumento de capital de empresas que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 459092-66 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a concessão de empréstimos e financiamentos que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-67  339092-67  459092-67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os depósitos compulsórios que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| ~~319092-68~~  ~~339092-68~~  ~~449092-68~~  (Revogado pelo Decreto nº 001157, de 15/05/2017) |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ~~319092-69~~  ~~339092-69~~  (Revogado pelo Decreto nº 001157, de 15/05/2017) |  |  |
| ~~319092-70~~  ~~339092-70~~  (Revogado pelo Decreto nº 001351, de 28/01/2013) |  |  |
| 339092-70 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com os serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. |
| 469092-71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o principal da dívida contratual resgatado que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 469092-72 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o principal da dívida mobiliária resgatado que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 469092-73 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 469092-74 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 469092-75 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com a correção monetária da dívida de operações de crédito por antecipação da receita que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 469092-76 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 469092-77 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o principal corrigido da dívida contratual refinanciado que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| ~~319092-78~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ~~319092-79~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319092-80~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319092-82~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339092-81  (Item acrescido pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Registra o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A |
| 319092-83  339092-83  (Item acrescido pelo Decreto n° 001451, de 20/03/2013) | JUROS E ENCARGOS DERIVADOS DE DEMAIS TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com os juros e encargos de demais tributos federais renegociados que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento. (Redação dada pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |
| ~~319092-84~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319092-85~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319092-86~~  ~~339092-86~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| ~~319092-87~~  ~~339092-87~~  (Revogado pelo Decreto nº 001157, de 15/05/2017) |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ~~319092-88~~  ~~339092-88~~  (Revogado pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) |  |  |
| ~~319092-89~~  ~~339092-89~~  (Revogado pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) |  |  |
| ~~319092-90~~  ~~339092-90~~  (Revogado pelo Decreto n° 001157, de 15/05/2017) |  |  |
| ~~319092-91~~  ~~339092-91~~  ~~449092-91~~  (Item revogado pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) |  |  |
| 339092-92 | PRECATÓRIOS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com precatórios que não tenham sido processados na época própria com dotaçõsespecícifica consignadas no orçamento. |
| 329092-93  334292-93  339092-93  339192-93  449092-93  459092-93  469092-93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as indenizações e restituições que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com as indenizações e restituições trabalhistas que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 319092-96  319192-96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com o ressarcimento de despesas de pessoal requisitado que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignadas no orçamento. |
| 339192-97 | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS | Registra as despesas de exercícios anteriores com o aporte para a cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. |
| 93-00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando impossível efetuar a devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 339093-01  449093-01 | INDENIZAÇÕES | Registra o valor das despesas com indenizações não trabalhistas, devidas por órgãos e entidades, inclusive as indenizações a guarda-vidas civis. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 339093-02  339193-02  449093-02  449193-02 | RESTITUIÇÕES | Registra o valor das despesas com as restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 339093-03  449093-03 | AJUDA DE CUSTO | Registra o valor das despesas a título de ajuda de custo. |
| 339093-04  449093-04 | INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE | Registra o valor das despesas a título de indenização de transporte. |
| 339093-05  449093-05 | INDENIZAÇÃO DE MORADIA | Registra o valor das despesas a título de indenização de moradia. |
| 339093-06  449093-06 | RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA | Registra o valor das despesas a título de ressarcimento de assistência médica e odontológica. |
| 339093-07  449093-07 | REMOÇÃO | Registra o valor das despesas a título de remoção de pessoal. |
| 339093-08  449093-08 | DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS | Registra o valor das despesas a título de devolução de saldos de convênios não utilizados durante a vigência do mesmo, inclusive os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras. |
| 339093-09  449093-09  449193-09 | INDENIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL | Registra o valor das despesas a título de compensação do impacto ambiental conforme Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |
| 339093-10  449093-10 | INDENIZAÇÃO POR USO DE VEICULO PRÓPRIO | Registra o valor das despesas a título de indenização por uso de veículo próprio. |
| 449093-11  459093-11  (Item acrescido pelo Decreto n° 001639, de 16/07/2013) | DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com indenização por desapropriação de imóveis devidas por órgãos e entidades. |
| 339093-12 (Item acrescido pelo Decreto n° 001431, de 21/12/2017) | JETONS A CONSELHEIROS - INDENIZAÇÃO | Registra o valor das despesas à título de indenização (jetons) para membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
| 339093-13 (Item acrescido pelo Decreto nº 001677, de 17/01/2022) | BENEFÍCIO ESPECIAL | Registra o valor das despesas com o repasse do benefício especial, para a conta individual do participante patrocinado no Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – RPC-SC, a título de contribuição facultativa. |
| 94-00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Despesas orçamentárias de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso - prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente. |
| 319094-01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas referente a indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil, inclusive as despesas com programa de desligamento voluntário. |
| 319094-02 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas referente a indenizações e restituições trabalhistas - ativo militar. |
| 319094-03 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL | Registra o valor das despesas referente a indenizações e restituições trabalhistas - inativo civil. |
| 319094-04 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO MILITAR | Registra o valor das despesas referente a indenizações e restituições trabalhistas - inativo militar. |
| 319094-05 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL | Registra o valor das despesas referente a indenizações e restituições trabalhistas - pensionista civil. |
| 319094-06 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA MILITAR | Registra o valor das despesas referente a indenizações e restituições trabalhistas - pensionista militar. |
| 319094-07 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO | Registra o valor das despesas referente a indenizações por demissão de servidor ou empregado. |
| 319094-08 | INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA | Registra o valor das despesas referente ao incentivo à demissão voluntária. |
| 319094-09 (Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013) | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO – RGPS | Registra o valor das despesas com a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) do valor da remuneração devida no período de férias do pessoal do RGPS. |
| 919094-10 (Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013) | INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS - RPPS | Registra o valor das despesas referente à indenização de férias não gozadas ou pela conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) do valor da remuneração devida no período de férias do pessoal do RPPS. |
| 319094-11 (Item acrescido pelo Decreto n° 001573, de 13/06/2013) | LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA | Registra o valor das despesas referente à indenização pela conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada. |
| 319094-99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Registra o valor das despesas referente a outras indenizações e restituições trabalhistas, que não se enquadra nos subitens anteriores. |
| 95-00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais. |
| 96-00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. |
| 319096-01  319196-01 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS | Registra o valor das despesas com o ressarcimento pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. |
| 97-00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. |
| 339197-01 | COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS | Registra o valor das despesas com a cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 98-00  (Redação dada pelo Decreto n° 001595, de 02/12/2021) | DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento |
| 99-00 | A CLASSIFICAR | Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária. (Redação dada pelo Decreto n° 000375, de 22/09/2015) |